...IDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25/05/11
12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 077 /11

PROJETO DE LEI N. º 042 /11 **DE 23 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre a mudança da denominação da Rua **DI-M**, no **Distrito Industrial**, para **RUA CARMINHA CARNEIRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua DI-M**, no Distrito Industrial, passa a ter nova denominação:

RUA CARMINHA CARNEIRO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador/PR

JUSTIFICATIVA

A roraimense **Carminha Carneiro dos Santos** foi uma mulher exemplar que soube cuidar da família, em todos os momentos que se fez necessário. Casou ainda adolescente, quando tinha apenas 13 anos de idade, com o senhor **Rafael Cardoso da Silva** que trabalhava como vaqueiro-administrador de uma das fazendas da Firma J.G. de Araujo -, a mais conceituada empresa amazonense e possuidora de muitas fazendas por toda a Região Norte, principalmente no Território Federal do Rio Branco. Esta empresa pertencia ao português Joaquim Gonçalves de Araujo.



Carminha Carneiro nasceu na região do Murupú no dia 13 de fevereiro de 1919. Era filha do casal: Diogo Gonçalves dos Santos e de Raimunda Carneiro dos Santos.

Ao casar-se com o senhor Rafael Cardoso da Silva, a senhora Carminha passou a assinar como Carminha Carneiro dos Santos.

Em janeiro de 1948 Carminha e Rafael vieram trabalhar na "Fazenda Ponta-da-Serra", na região do Murupú, também pertencente à firma J.G. de Araujo.



O marido Rafael Cardoso, nascido no dia 14 de novembro de 1900, trabalhava dia e noite na lida do gado, na ordena das vacas, na agricultura e em todo serviço que fosse necessário na fazenda. Aliás, ele era mais do que um simples vaqueiro, praticamente era o administrador. Com esta demonstração de prestatividade, trabalho e competência, era considerado homem de confiança do gerente geral da empresa, e gozava de muito prestigio junto aos amigos vaqueiros.

O casal Rafael e Carminha teve 08 filhos, dos quais cinco estão vivos:

1. Maria Francisca da Silva Costa (conhecida como "Santa")
2. Hilma da Silva Pinho (é professora aposentada)
3. José Cardoso da Silva (conhecido como "Neto") – é motorista

4. Raimunda Carneiro da Silva (conhecida como: "Sílvia") – formada em História.
5. Maria das Graças Carneiro da Silva (é professora, formada em pedagogia).

No dia 01 de junho de 1963 o senhor Rafael Cardoso faleceu, aos 63 anos de idade.

E, a responsabilidade de cuidar da família ficou a cargo da dona Carminha e do filho mais velho, o José Cardoso da Silva.

A dona Carminha ainda passou um tempo no interior, mas depois resolveu vir para Boa Vista onde os filhos podiam estudar. Aqui, para ajudar no orçamento da casa, ela passou a trabalhar em casas de famílias.

Mas, ela ficou conhecida em Boa Vista por um serviço social-místico que realizava: a reza em pessoas doentes, principalmente em crianças. Todas as tardes as mães levavam seus filhos para a dona Carminha rezar contra quebranto e outras doenças que afetavam as crianças. Além do mais ela fazia e ensinava a fazer remédios caseiros com plantas medicinais que ela conhecia bastante. Ela morava à Rua Macuxi, no Bairro de Aparecida.

A partir de 1970 e até vir a falecer, no dia 12 de agosto de 2010, aos 91 anos de idade, a dona Carminha Carneiro foi a mais procurada rezadeira em criança em Boa Vista.

Foi com sacrifício que ela cuidou de toda a família e prestou excelente serviço social à população boa-vistense, principalmente à saúde das crianças que as mães levavam todas às tardes em sua residência.

A dona Carminha Carneiro, ao falecer, deixou além dos cinco filhos vivos, também 26 netos, 45 bisnetos. e 20 tataranetos.



Pela importância do trabalho realizado na área do atendimento social e místico pela senhora Carminha Carneiro, é que proponho aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, redenominando a antiga a **Rua DI-M,** no Distrito Industrial, para **RUA CARMINHA CARNEIRO**

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador/PR

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 30 / 05 / 2011

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 042, de 23 de maio de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua DI-M, no Distrito Industrial para rua Carminha Carneiro e dá outras providências".** Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

PARECER DA COMISSÃO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 042, de 23 de maio de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua DI-M, no Distrito Industrial para rua Carminha Carneiro e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ATA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 042, DE 23 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "DENOMINA A RUA DI-M, NO DISTRITO INDUSTRIAL PARA RUA CARMINHA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 042, de 23 de maio de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua DI-M, no Distrito Industrial para rua Carminha Carneiro e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

CHICO DOIDO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 042, de 23 de maio de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua DI-M, no Distrito Industrial para rua Carminha Carneiro e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 042, DE 23 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "DENOMINA A RUA DI-M, NO DISTRITO INDUSTRIAL PARA RUA CARMINHA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

36ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 8 de junho de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº. 042/2011 — Inicio: 08/06/2011 – 10h39min
Título: Denomina a Rua DI-M, no Distrito Industrial, para Rua Carminha Carneiro — Fim: 08/06/2011 – 10h40min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)	NÃO VOTA	PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Presidente em Exercício

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

8 de junho de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

37ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 14 de junho de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº 042/2011 — Início: 14/06/2011 – 09h31min
Título: Denomina a Rua DI-M, no Distrito Industrial, para Rua Carminha Carneiro — Fim: 14/06/2011 – 09h32min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: Andréia

14 de junho de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI Nº042, DE 23 DE MAIO DE 2011.
AUTORES: ALFONSO RODRIGUES.

REDAÇÃO FINAL

Dispõe Sobre: Denomina a **RUA DI - M** no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para **RUA CARMINHA CARNEIRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua DI-M** no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA CARMINHA CARNEIRO**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 14 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 236/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 16 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 009, 010 e 042 /11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 009 e 010/11, de autoria do Poder Executivo e Redações Final do Projeto de Lei n°. 042/11, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação Final.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 16/6/11
Às 12:00
Recebido

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Enc Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69 301-160 Boa Vista - RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

LEI N° 1.348, DE 1° DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-M, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA CARMINHA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° A Rua "DI-M", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Carminha Carneiro".

Art. 2° A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1° de julho de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2976

quarta-feira
06 de julho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Republicamos nesta data, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO referente o 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre do exercício 2010, por motivo de publicação anterior ter ocorrido com a parcialidade dos dados informados no DOM nº 2870 publicado no dia 28 de janeiro de 2011, nesta data detectado.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RF ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	633.527.828,57	633.527.828,57	77.290.472,10	12,20	460.648.811,27	72,71	172.879.017,30
RECEITAS CORRENTES	503.397.117,57	503.397.117,57	74.259.844,42	14,75	425.519.789,89	84,53	77.877.327,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.857.489,57	60.857.489,57	11.495.747,44	18,89	59.151.433,81	97,20	1.706.055,76
Impostos	44.849.761,94	44.849.761,94	10.545.468,83	23,51	51.631.090,99	115,12	-6.781.329,05
Taxas	16.007.727,63	16.007.727,63	950.278,61	5,94	7.520.342,82	46,98	8.487.384,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	21,25	8.476.387,20	139,98	-2.421.050,25
Contribuições sociais	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	21,25	8.476.387,20	139,98	-2.421.050,25
RECEITA PATRIMONIAL	10.204.929,68	10.204.929,68	2.976.828,53	29,17	13.649.722,46	133,76	-3.444.792,78
Receitas imobiliárias	210.131,65	210.131,65	35.196,10	16,75	228.926,52	108,94	-18.794,87
Receitas de valores mobiliários	9.994.798,03	9.994.798,03	2.941.632,43	29,43	13.420.795,94	134,28	-3.425.997,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.350,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
Receita da indústria de transformação	0,00	0,00	2.350,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.964,60	1.964,60	280,00	14,25	11.301,00	575,23	-9.336,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	420.356.438,30	420.356.438,30	55.640.269,72	13,24	334.779.790,73	79,64	85.576.647,57
Transferências intergovernamentais	369.305.191,85	369.305.191,85	52.858.440,27	14,31	324.780.714,55	87,94	44.524.477,30
Transferências de convênios	51.051.246,45	51.051.246,45	2.781.829,45	5,45	9.999.076,18	19,59	41.052.170,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.920.958,47	5.920.958,47	2.857.792,28	48,27	9.435.754,69	159,36	-3.514.796,22
Multa e juros de mora	2.098.736,21	2.098.736,21	1.196.793,76	57,02	4.299.409,41	204,86	-2.200.673,20
Indenizações e restituições	947.765,29	947.765,29	295.750,10	31,20	1.517.460,49	160,11	-569.695,20
Receita da dívida ativa	2.292.971,20	2.292.971,20	925.069,93	40,34	2.587.809,86	112,86	-294.838,66
Receitas correntes diversas	581.485,77	581.485,77	440.178,49	75,70	1.031.074,93	177,32	-449.589,16
RECEITAS DE CAPITAL	130.130.711,00	130.130.711,00	3.030.627,68	2,33	35.129.021,38	27,00	95.001.689,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.130.711,00	130.130.711,00	3.030.627,68	2,33	35.129.021,38	27,00	95.001.689,62
Transferências intergovernamentais	12.540.000,00	12.540.000,00	200.099,53	1,60	265.559,53	2,12	12.274.440,47
Transferências de convênios	117.590.711,00	117.590.711,00	2.830.528,15	2,41	34.863.461,85	29,65	82.727.249,15
RAS (intra orçamentárias) (II)	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	58,55	13.656.381,19	187,97	-6.391.263,28
RECEITAS CORRENTES	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	58,55	13.656.381,19	187,97	-6.391.263,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	640.792.946,48	640.792.946,48	81.543.941,85	12,73	474.305.192,46	74,02	166.487.754,02
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	640.792.946,48	640.792.946,48	81.543.941,85	12,73	474.305.192,46	74,02	166.487.754,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	640.792.946,48	640.792.946,48	81.543.941,85	12,73	474.305.192,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	148.995.870,45	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra orçamentárias) (VIII)	633.527.828,57	149.800.429,15	783.328.257,72	62.281.992,20	608.096.988,02	105.699.121,32	438.422.116,98	55,97	344.906.140,74
DESPESAS CORRENTES	376.635.308,08	104.821.296,61	481.456.604,69	44.505.223,20	421.554.520,15	84.154.198,10	376.792.616,46	78,26	104.663.988,23
Pessoal e encargos so	208.940.923,59	73.005.184,80	281.946.108,39	25.260.722,00	273.009.816,58	51.103.158,67	268.574.426,37	95,26	13.371.682,02
Juros e encargos da d	1.382.400,00	-168.000,00	1.214.400,00	13.226,03	1.184.479,67	412.541,24	1.145.578,54	94,33	68.821,46
Outras despesas corre	166.311.984,49	31.984.111,81	198.296.096,30	19.231.275,17	147.360.223,90	32.638.498,19	107.072.611,55	54,00	91.223.484,75
DESPESAS DE CAPITAL	245.752.478,83	45.192.632,54	290.945.111,37	17.776.769,00	186.542.467,87	21.544.923,22	61.629.500,52	21,18	229.315.610,85
Investimentos	230.419.640,71	43.532.213,03	273.951.853,74	12.442.529,20	169.767.168,59	13.684.089,98	44.854.201,24	16,37	229.097.652,50

Amortização de dívida	15.332.838,12	1.660.419,51	16.993.257,63	5.334.239,80	16.775.299,28	7.860.833,24	16.775.299,28	98,72	217.958,35
Reserva do RPPS	11.140.041,66	-213.500,00	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	7.265.117,91	6.495.135,47	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	98,26	239.769,58
DESPESAS CORRENTES	7.265.117,91	6.495.135,47	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	98,26	239.769,58
Pessoal e encargos so	7.265.117,91	6.495.135,47	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	98,26	239.769,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	640.792.946,48	156.295.564,62	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	56,70	345.145.910,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	640.792.946,48	156.295.564,62	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	56,70	345.145.910,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.362.591,68	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	640.792.946,48	156.295.564,62	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	474.305.192,46	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R$)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	633.527.828,57	783.328.257,72	62.281.992,20	608.096.988,02	105.699.121,32	438.422.116,98	97,01	55,97	344.906.140,74
LEGISLATIVA	16.000.000,00	16.108.686,02	1.248.432,30	16.108.111,75	4.384.173,71	15.875.837,80	3,51	98,55	232.848,22
AÇÃO LEGISLATIVA	16.000.000,00	16.108.686,02	1.248.432,30	16.108.111,75	4.384.173,71	15.875.837,80	3,51	98,55	232.848,22
ESSENCIAL À JUSTIÇA	145.000,00	155.200,00	8.442,50	12.442,50	-161,50	3.838,50	0,00	2,47	151.361,50
DEFESA DO INTERESSE PUB. N	145.000,00	155.200,00	8.442,50	12.442,50	-161,50	3.838,50	0,00	2,47	151.361,50
ADMINISTRAÇÃO	105.138.490,30	120.250.716,17	20.684.560,32	113.162.270,02	17.522.590,57	101.910.822,20	22,55	84,75	18.339.893,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.354.336,90	4.683.953,67	2.327.148,80	4.501.055,30	218.873,45	1.848.890,20	0,41	39,47	2.835.063,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.695.023,90	104.574.972,80	17.024.122,62	99.925.287,74	15.911.603,47	92.701.393,82	20,51	88,65	11.873.578,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.512.129,50	7.303.298,60	1.030.932,20	5.580.524,68	1.052.027,78	5.358.525,37	1,19	73,37	1.944.773,23
CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	-513,19	81.905,41	3.486,81	42.302,09	0,01	20,64	162.697,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.167.000,00	853.757,84	261.705,34	829.057,34	129.119,58	472.494,10	0,10	55,34	381.263,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00	2.360.000,00	41.164,55	2.244.439,55	207.479,48	1.487.216,62	0,33	63,02	872.783,38
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	185.000,00	249.733,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.733,26

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

SEGURANÇA PÚBLICA	1.201.160,50	895.664,01	15.000,00	357.720,48	23.640,00	146.363,32	0,03	16,34	749.300,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.046.160,50	707.404,34	15.000,00	293.563,74	21.600,00	144.323,32	0,03	20,40	563.081,02
POLICIAMENTO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	9.102,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.102,93
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	30.000,00	94.156,74	0,00	64.156,74	2.040,00	2.040,00	0,00	2,17	92.116,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.136.354,05	19.233.436,23	862.705,21	8.057.917,73	1.151.979,98	5.385.556,61	1,19	28,00	13.847.879,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.078.016,12	2.078.016,12	83.295,10	428.697,12	40.192,02	265.093,83	0,06	12,76	1.812.922,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	969.532,28	1.868.733,07	167.510,00	861.615,99	100.525,57	713.319,06	0,16	38,17	1.155.414,01
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	157.356,43	181.639,33	5.210,00	16.190,00	3.180,00	3.180,00	0,00	1,75	178.459,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	6.735.596,50	7.473.450,61	453.368,44	3.385.238,87	805.472,64	2.898.269,03	0,64	38,78	4.575.181,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.123.852,72	7.559.597,10	153.321,67	3.366.175,75	202.609,75	1.505.694,69	0,33	19,92	6.053.902,41
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO T	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.087.510,00	6.301.010,00	983.101,82	5.410.208,28	1.059.930,59	5.406.174,83	1,20	85,80	894.835,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.010,00	933.510,00	58.554,54	589.014,52	135.383,31	584.981,07	0,13	62,66	348.528,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	924.547,28	4.821.193,76	1,07	89,82	546.306,24
SAÚDE	107.007.665,70	135.863.837,52	15.001.057,24	109.244.772,09	21.632.366,97	93.610.093,02	20,71	68,90	42.253.744,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.844.000,00	8.929.491,67	4.359.788,73	6.738.275,94	4.726.791,97	5.343.080,21	1,18	59,84	3.586.411,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.456,00	160.456,00	3.900,00	21.878,70	2.847,56	12.071,96	0,00	7,52	148.384,04
ATENÇÃO BÁSICA	58.534.402,00	80.384.830,67	9.616.793,20	70.039.715,89	12.690.283,65	65.245.462,72	14,44	81,17	15.139.367,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	44.468.807,70	46.389.059,18	1.020.575,31	32.444.901,56	4.212.443,79	23.009.478,13	5,09	49,60	23.379.581,05
EDUCAÇÃO	103.671.178,17	146.057.340,40	10.055.108,26	132.773.854,40	34.006.223,26	109.745.802,78	24,28	75,14	36.311.537,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.549.377,73	35.618.094,86	7.084.271,06	34.669.368,06	14.783.304,36	32.839.101,11	7,27	92,20	2.778.993,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	750.000,00	73.500,00	59.950,00	59.950,00	47.700,00	47.700,00	0,01	64,90	25.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	1.656.020,42	1.656.020,42	58.091,20	1.126.312,08	105.630,00	643.281,33	0,14	38,85	1.012.739,09
ENSINO FUNDAMENTAL	51.159.390,02	81.764.371,81	1.936.595,74	75.868.973,91	12.929.742,73	64.459.694,17	14,26	78,84	17.304.677,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.342.990,00	26.242.984,08	830.282,36	20.346.881,45	5.866.894,27	11.273.464,58	2,49	42,96	14.969.519,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.267.700,00	218.841,33	79.790,00	218.841,00	11.800,00	107.295,69	0,02	49,03	111.545,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	19.700,00	483.527,90	6.127,90	483.527,90	261.151,90	375.265,90	0,08	77,61	108.262,00
CULTURA	8.809.321,78	10.258.321,78	251.370,30	8.967.514,15	2.994.597,95	8.954.199,35	1,98	87,29	1.304.122,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.046.321,78	7.726.821,78	166.740,80	6.954.349,78	2.571.782,01	6.945.534,98	1,54	89,89	781.286,80
DIFUSÃO CULTURAL	1.380.000,00	2.322.500,00	90.029,50	1.828.109,37	338.195,94	1.828.109,37	0,40	78,71	494.390,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	383.000,00	209.000,00	-5.400,00	185.055,00	84.620,00	180.555,00	0,04	86,39	28.445,00
DIREITOS DA CIDADANIA	357.275,60	357.275,60	0,00	62.058,04	13.768,19	41.880,14	0,01	11,72	315.395,46
ISTÊNCIA AO POVO INDÍGE	357.275,60	357.275,60	0,00	62.058,04	13.768,19	41.880,14	0,01	11,72	315.395,46
ISMO	120.968.634,82	161.061.614,69	7.296.298,36	104.703.491,86	9.696.924,91	50.704.141,63	11,22	31,48	110.357.473,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.240.426,03	7.595.198,71	-80.897,99	5.836.955,32	892.682,03	4.735.065,16	1,05	62,34	2.860.133,55
INFRA ESTRUTURA URBANA	77.474.266,17	94.240.865,86	7.385.633,41	53.575.378,91	1.839.431,94	6.234.393,60	1,38	6,62	88.006.472,26
SERVIÇOS URBANOS	36.253.942,62	59.225.550,12	-8.437,06	45.291.157,63	6.964.810,94	39.734.682,87	8,79	67,09	19.490.867,25
HABITAÇÃO	17.184.544,90	19.598.956,09	-2.293,00	6.983.864,16	396.989,07	595.357,29	0,13	3,04	19.003.598,80
HABITAÇÃO URBANA	17.184.544,90	19.598.956,09	-2.293,00	6.983.864,16	396.989,07	595.357,29	0,13	3,04	19.003.598,80
SANEAMENTO	63.264.267,83	72.444.542,69	0,00	59.184.505,06	2.272.145,62	11.350.155,97	2,51	15,67	61.094.386,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.264.267,83	72.444.542,69	0,00	59.184.505,06	2.272.145,62	11.350.155,97	2,51	15,67	61.094.386,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.284.700,00	1.033.853,11	90.567,84	580.889,48	26.081,77	285.730,34	0,06	27,64	748.122,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	172.844,97	45.139,87	127.291,72	1.351,27	20.099,84	0,00	11,63	152.745,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	684.700,00	861.008,14	45.427,97	453.597,76	24.730,50	265.630,50	0,06	30,85	595.377,64
AGRICULTURA	3.648.700,66	5.109.450,66	171.646,75	2.242.219,59	208.088,59	1.070.744,39	0,24	20,96	4.038.706,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGET	470.888,42	470.888,42	0,00	35.761,23	2.291,66	20.166,60	0,00	4,28	450.721,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	183.235,00	1.255.475,00	0,00	950.465,13	0,00	1.540,00	0,00	0,12	1.253.935,00
ABASTECIMENTO	2.307.387,24	1.491.897,24	0,00	76.749,48	0,00	44.770,53	0,01	3,00	1.447.126,71
EXTENSÃO RURAL	687.190,00	1.891.190,00	171.646,75	1.179.243,75	205.796,93	1.004.267,26	0,22	53,10	886.922,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	567.504,98	2.280.104,98	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,79	2.262.104,98
TURISMO	567.504,98	2.280.104,98	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,79	2.262.104,98
TRANSPORTE	32.810.239,50	37.031.048,48	279.204,57	22.212.976,93	1.986.764,61	15.342.148,44	3,39	41,43	21.688.900,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	0,00	14,10	42.950,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191.839,50	191.839,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.839,50
INFRA ESTRUTURA URBANA	26.250.000,00	26.689.942,60	0,00	16.092.120,13	859.487,07	12.594.923,97	2,79	47,19	14.095.018,63
SERVIÇOS URBANOS	3.816.800,00	3.189.768,67	0,00	371.497,37	82.141,10	293.833,93	0,07	9,21	2.895.934,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.501.600,00	6.909.497,71	272.154,57	5.742.309,43	1.038.086,44	2.446.340,54	0,54	35,41	4.463.157,17
DESPORTO E LAZER	390.000,00	153.000,00	-25.676,10	54.392,55	34.642,55	54.392,55	0,01	35,55	98.607,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	153.000,00	-25.676,10	54.392,55	34.642,55	54.392,55	0,01	35,55	98.607,45
ENCARGOS ESPECIAIS	16.715.238,12	18.207.657,63	5.347.465,83	17.959.778,95	8.273.374,48	17.920.877,82	3,97	98,42	286.779,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.715.238,12	18.207.657,63	5.347.465,83	17.959.778,95	8.273.374,48	17.920.877,82	3,97	98,42	286.779,81
RESERVA DO RPPS	11.140.041,66	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.140.041,66	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
DE[illegible]S (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	7.265.117,91	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	2,99	98,26	239.769,58
ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.911.312,88	1.142.195,77	5.911.312,88	1.141.348,44	5.910.086,79	1,31	99,98	1.226,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.911.312,88	1.142.195,77	5.911.312,88	1.141.348,44	5.910.086,79	1,31	99,98	1.226,09
SAÚDE	2.875.162,84	2.533.162,84	0,00	2.533.157,46	506.092,59	2.495.199,72	0,55	98,50	37.963,12
ATENÇÃO BÁSICA	2.875.162,84	2.533.162,84	0,00	2.533.157,46	506.092,59	2.495.199,72	0,55	98,50	37.963,12
EDUCAÇÃO	4.215:162,85	5.009.065,94	-92.723,20	4.855.283,24	1.234.743,74	4.822.397,98	1,07	96,27	186.667,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	760.266,71	-87.468,08	622.996,30	177.302,43	622.996,30	0,14	81,94	137.270,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000,00	4.248.799,23	-5.255,12	4.232.286,94	1.057.441,31	4.199.401,68	0,93	98,84	49.397,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.875.162,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	174.792,22	264.792,22	76.087,59	250.879,81	94.784,18	250.879,81	0,06	94,75	13.912,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.792,22	264.792,22	76.087,59	250.879,81	94.784,18	250.879,81	0,06	94,75	13.912,41
TRANSPORTE	0,00	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	0,01	100,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	0,01	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	640.792.946,48	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	100,00	56,70	345.145.910,32

FONTE:

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

6º bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO V (LRF,Art 53,inciso II)

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra orç.) (I)	9.962.433,75	9.962.433,75	3.570.590,46	16.084.411,88	3.743.448,18
RECEITAS CORRENTES	9.962.433,75	9.962.433,75	3.570.590,46	16.084.411,88	3.743.448,18
Receita de contribuições de segurados	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	7.881.449,54	0,00
Pessoal civil	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	7.881.449,54	0,00
Ativo	5.975.340,24	5.975.340,24	1.270.469,78	7.810.494,67	0,00
Inativo	70.615,90	70.615,90	13.559,10	61.954,67	0,00

Pensionista	9.380,81	9.380,81	2.547,57	9.000,20	0,00
Receita patrimonial	3.907.096,80	3.907.096,80	2.018.196,64	7.802.712,46	3.743.448,18
Receita de valores mobiliários	3.907.096,80	3.907.096,80	2.018.196,64	7.802.712,46	3.743.448,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	265.817,37	400.249,88	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	265.817,37	400.249,88	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra orç.) (II)	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	18.155.644,95
RECEITAS CORRENTES	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	18.155.644,95
Receita de contribuições de segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.168,67
Pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.168,67
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.262.935,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	70.885,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,27
Outras receitas de contribuição	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	10.812.476,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.227.551,66	17.227.551,66	7.824.060,21	29.740.793,07	21.899.093,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.
DESP. PREV. (Exceto intra orç.) (IV)	17.227.551,66	17.227.551,66	1.059.930,59	5.406.174,83	4.033,45	5.226.707,49	42.718,08
ADMINISTRAÇÃO	11.860.051,66	11.860.051,66	135.383,31	584.981,07	4.033,45	502.045,96	42.718,08
Despesas correntes	11.788.051,66	11.788.051,66	135.383,31	584.981,07	4.033,45	494.474,96	42.718,08
Despesas de capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	7.571,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	0,00	4.724.661,53	
Pessoal civil	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	0,00	4.724.661,53	
Aposentadorias	3.373.500,00	3.373.500,00	615.626,02	3.281.711,87	0,00	3.328.491,06	0,00
Pensões	1.976.000,00	1.976.000,00	308.482,70	1.536.695,32	0,00	1.391.618,34	0,00
Outros benefícios previdenciári	18.000,00	18.000,00	438,56	2.786,57	0,00	4.552,13	0,00
DESP. PREV. (Intra orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) - (IV+V)	17.227.551,66	17.227.551,66	1.059.930,59	5.406.174,83	4.033,45	5.248.160,50	46.817,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)		0,00	0,00	6.764.129,62	24.330.584,79		16.604.115,59
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		11.140.041,66					
BENS E DIREITOS DO RPPS							
CAIXA		0,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00					

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III) R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	500.673.131,99	75.605.366,22	425.790.570,19	454.498.395,84
Receita tributária	60.857.489,57	11.495.747,44	59.151.433,81	54.634.326,30
IPTU	10.306.634,00	2.233.096,32	11.053.542,27	8.302.666,34
ISS	23.563.397,35	6.219.834,90	30.005.638,91	23.808.290,33
ITBI	1.882.251,90	498.671,02	2.392.755,15	1.885.689,23
IRRF	9.097.478,69	1.593.866,59	8.179.154,66	8.753.947,21
Outras receitas tributárias	16.007.727,63	950.278,61	7.520.342,82	11.883.733,19
Receita de contribuições	13.320.454,86	5.540.046,20	22.132.768,39	18.531.250,51
Receita previdenciárias	13.320.454,86	5.540.046,20	21.537.830,73	18.155.644,95
Outras receitas de contribuição	0,00	0,00	594.937,66	375.605,56
Receita patrimonial líquida	215.826,19	68.880,58	264.121,57	218.168,20
Receita patrimonial	10.204.929,68	2.976.828,53	13.649.722,46	9.554.724,50
( ) Aplicações financeiras	9.989.103,49	2.907.947,95	13.385.600,89	9.336.556,30
Transferências correntes	420.356.438,30	55.640.269,72	334.779.790,73	374.826.679,66
Cota parte do FPM	215.010.607,34	25.012.418,03	167.464.290,60	221.129.384,44
Cota parte do ICMS	49.001.244,35	9.706.407,95	58.338.225,11	47.038.415,12
Convênios	51.051.246,45	2.781.829,45	9.999.076,18	8.949.732,64
Outras transferências correntes	105.293.340,16	18.139.614,29	98.978.198,84	97.709.147,46
Demais receitas correntes	5.922.923,07	2.860.422,28	9.462.455,69	6.287.971,17
Dívida ativa	2.292.971,20	925.069,93	2.587.809,86	1.962.152,54
Diversas receitas correntes	3.629.951,87	1.935.352,35	6.874.645,83	4.325.818,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
Convênios	117.590.711,00	2.830.528,15	34.863.461,85	65.369.203,16
Outras transferências de capital	12.540.000,00	200.099,53	265.559,53	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	630.803.842,99	78.635.993,90	460.919.591,57	519.867.599,00

SEGURANÇA PÚBLICA	1.201.160,50	895.664,01	15.000,00	357.720,48	23.640,00	146.363,32	0,03	16,34	749.300,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.046.160,50	707.404,34	15.000,00	293.563,74	21.600,00	144.323,32	0,03	20,40	563.081,02
POLICIAMENTO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	9.102,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.102,93
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	30.000,00	94.156,74	0,00	64.156,74	2.040,00	2.040,00	0,00	2,17	92.116,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.136.354,05	19.233.436,23	862.705,21	8.057.917,73	1.151.979,98	5.385.556,61	1,19	28,00	13.847.879,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.078.016,12	2.078.016,12	83.295,10	428.697,12	40.192,02	265.093,83	0,06	12,76	1.812.922,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	969.532,28	1.868.733,07	167.510,00	861.615,99	100.525,57	713.319,06	0,16	38,17	1.155.414,01
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	157.356,43	181.639,33	5.210,00	16.190,00	3.180,00	3.180,00	0,00	1,75	178.459,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	6.735.596,50	7.473.450,61	453.368,44	3.385.238,87	805.472,64	2.898.269,03	0,64	38,78	4.575.181,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.123.852,72	7.559.597,10	153.321,67	3.366.175,75	202.609,75	1.505.694,69	0,33	19,92	6.053.902,41
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO T	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.087.510,00	6.301.010,00	983.101,82	5.410.208,28	1.059.930,59	5.406.174,83	1,20	85,80	894.835,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.010,00	933.510,00	58.554,54	589.014,52	135.383,31	584.981,07	0,13	62,66	348.528,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	924.547,28	4.821.193,76	1,07	89,82	546.306,24
SAÚDE	107.007.665,70	135.863.837,52	15.001.057,24	109.244.772,09	21.632.366,97	93.610.093,02	20,71	68,90	42.253.744,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.844.000,00	8.929.491,67	4.359.788,73	6.738.275,94	4.726.791,97	5.343.080,21	1,18	59,84	3.586.411,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.456,00	160.456,00	3.900,00	21.878,70	2.847,56	12.071,96	0,00	7,52	148.384,04
ATENÇÃO BÁSICA	58.534.402,00	80.384.830,67	9.616.793,20	70.039.715,89	12.690.283,65	65.245.462,72	14,44	81,17	15.139.367,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	44.468.807,70	46.389.059,18	1.020.575,31	32.444.901,56	4.212.443,79	23.009.478,13	5,09	49,60	23.379.581,05
EDUCAÇÃO	103.671.178,17	146.057.340,40	10.055.108,26	132.773.854,40	34.006.223,26	109.745.802,78	24,28	75,14	36.311.537,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.549.377,73	35.618.094,86	7.084.271,06	34.669.368,06	14.783.304,36	32.839.101,11	7,27	92,20	2.778.993,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	750.000,00	73.500,00	59.950,00	59.950,00	47.700,00	47.700,00	0,01	64,90	25.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	1.656.020,42	1.656.020,42	58.091,20	1.126.312,08	105.630,00	643.281,33	0,14	38,85	1.012.739,09
ENSINO FUNDAMENTAL	51.159.390,02	81.764.371,81	1.936.595,74	75.868.973,91	12.929.742,73	64.459.694,17	14,26	78,84	17.304.677,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.342.990,00	26.242.984,08	830.282,36	20.346.881,45	5.866.894,27	11.273.464,58	2,49	42,96	14.969.519,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.267.700,00	218.841,33	79.790,00	218.841,00	11.800,00	107.295,69	0,02	49,03	111.545,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	19.700,00	483.527,90	6.127,90	483.527,90	261.151,90	375.265,90	0,08	77,61	108.262,00
CULTURA	8.809.321,78	10.258.321,78	251.370,30	8.967.514,15	2.994.597,95	8.954.199,35	1,98	87,29	1.304.122,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.046.321,78	7.726.821,78	166.740,80	6.954.349,78	2.571.782,01	6.945.534,98	1,54	89,89	781.286,80
DIFUSÃO CULTURAL	1.380.000,00	2.322.500,00	90.029,50	1.828.109,37	338.195,94	1.828.109,37	0,40	78,71	494.390,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	383.000,00	209.000,00	-5.400,00	185.055,00	84.620,00	180.555,00	0,04	86,39	28.445,00
DIREITOS DA CIDADANIA	357.275,60	357.275,60	0,00	62.058,04	13.768,19	41.880,14	0,01	11,72	315.395,46
ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGE	357.275,60	357.275,60	0,00	62.058,04	13.768,19	41.880,14	0,01	11,72	315.395,46
URISMO	120.968.634,82	161.061.614,69	7.296.298,36	104.703.491,86	9.696.924,91	50.704.141,63	11,22	31,48	110.357.473,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.240.426,03	7.595.198,71	-80.897,99	5.836.955,32	892.682,03	4.735.065,16	1,05	62,34	2.860.133,55
INFRA ESTRUTURA URBANA	77.474.266,17	94.240.865,86	7.385.633,41	53.575.378,91	1.839.431,94	6.234.393,60	1,38	6,62	88.006.472,26
SERVIÇOS URBANOS	36.253.942,62	59.225.550,12	-8.437,06	45.291.157,63	6.964.810,94	39.734.682,87	8,79	67,09	19.490.867,25
HABITAÇÃO	17.184.544,90	19.598.956,09	-2.293,00	6.983.864,16	396.989,07	595.357,29	0,13	3,04	19.003.598,80
HABITAÇÃO URBANA	17.184.544,90	19.598.956,09	-2.293,00	6.983.864,16	396.989,07	595.357,29	0,13	3,04	19.003.598,80
SANEAMENTO	63.264.267,83	72.444.542,69	0,00	59.184.505,06	2.272.145,62	11.350.155,97	2,51	15,67	61.094.386,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.264.267,83	72.444.542,69	0,00	59.184.505,06	2.272.145,62	11.350.155,97	2,51	15,67	61.094.386,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.284.700,00	1.033.853,11	90.567,84	580.889,48	26.081,77	285.730,34	0,06	27,64	748.122,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	172.844,97	45.139,87	127.291,72	1.351,27	20.099,84	0,00	11,63	152.745,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	684.700,00	861.008,14	45.427,97	453.597,76	24.730,50	265.630,50	0,06	30,85	595.377,64
AGRICULTURA	3.648.700,66	5.109.450,66	171.646,75	2.242.219,59	208.088,59	1.070.744,39	0,24	20,96	4.038.706,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGET	470.888,42	470.888,42	0,00	35.761,23	2.291,66	20.166,60	0,00	4,28	450.721,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	183.235,00	1.255.475,00	0,00	950.465,13	0,00	1.540,00	0,00	0,12	1.253.935,00
ABASTECIMENTO	2.307.387,24	1.491.897,24	0,00	76.749,48	0,00	44.770,53	0,01	3,00	1.447.126,71
EXTENSÃO RURAL	687.190,00	1.891.190,00	171.646,75	1.179.243,75	205.796,93	1.004.267,26	0,22	53,10	886.922,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	567.504,98	2.280.104,98	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,79	2.262.104,98
TURISMO	567.504,98	2.280.104,98	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,79	2.262.104,98
TRANSPORTE	32.810.239,50	37.031.048,48	279.204,57	22.212.976,93	1.986.764,61	15.342.148,44	3,39	41,43	21.688.900,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	0,00	14,10	42.950,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191.839,50	191.839,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.839,50
INFRA ESTRUTURA URBANA	26.250.000,00	26.689.942,60	0,00	16.092.120,13	859.487,07	12.594.923,97	2,79	47,19	14.095.018,63
SERVIÇOS URBANOS	3.816.800,00	3.189.768,67	0,00	371.497,37	82.141,10	293.833,93	0,07	9,21	2.895.934,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.501.600,00	6.909.497,71	272.154,57	5.742.309,43	1.038.086,44	2.446.340,54	0,54	35,41	4.463.157,17
DESPORTO E LAZER	390.000,00	153.000,00	-25.676,10	54.392,55	34.642,55	54.392,55	0,01	35,55	98.607,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	153.000,00	-25.676,10	54.392,55	34.642,55	54.392,55	0,01	35,55	98.607,45
ENCARGOS ESPECIAIS	16.715.238,12	18.207.657,63	5.347.465,83	17.959.778,95	8.273.374,48	17.920.877,82	3,97	98,42	286.779,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.715.238,12	18.207.657,63	5.347.465,83	17.959.778,95	8.273.374,48	17.920.877,82	3,97	98,42	286.779,81
RESERVA DO RPPS	11.140.041,66	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.140.041,66	10.926.541,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.926.541,66
DEDUÇÕES (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	7.265.117,91	13.760.253,38	1.167.479,66	13.592.552,89	3.018.888,45	13.520.483,80	2,99	98,26	239.769,58
ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.911.312,88	1.142.195,77	5.911.312,88	1.141.348,44	5.910.086,79	1,31	99,98	1.226,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.911.312,88	1.142.195,77	5.911.312,88	1.141.348,44	5.910.086,79	1,31	99,98	1.226,09
SAÚDE	2.875.162,84	2.533.162,84	0,00	2.533.157,46	506.092,59	2.495.199,72	0,55	98,50	37.963,12
ATENÇÃO BÁSICA	2.875.162,84	2.533.162,84	0,00	2.533.157,46	506.092,59	2.495.199,72	0,55	98,50	37.963,12
EDUCAÇÃO	4.215.162,85	5.009.065,94	-92.723,20	4.855.283,24	1.234.743,74	4.822.397,98	1,07	96,27	186.667,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	760.266,71	-87.468,08	622.996,30	177.302,43	622.996,30	0,14	81,94	137.270,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000,00	4.248.799,23	-5.255,12	4.232.286,94	1.057.441,31	4.199.401,68	0,93	98,84	49.397,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.875.162,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	174.792,22	264.792,22	76.087,59	250.879,81	94.784,18	250.879,81	0,06	94,75	13.912,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.792,22	264.792,22	76.087,59	250.879,81	94.784,18	250.879,81	0,06	94,75	13.912,41
TRANSPORTE	0,00	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	0,01	100,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	41.919,50	0,01	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	640.792.946,48	797.088.511,10	63.449.471,86	621.689.540,91	108.718.009,77	451.942.600,78	100,00	56,70	345.145.910,32

FONTE:

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PLATINUM
Pag.: 0001

6º bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO V (LRF,Art 53,inciso II)

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra orç.) (I)	9.962.433,75	9.962.433,75	3.570.590,46	16.084.411,88	3.743.448,18
RECEITAS CORRENTES	9.962.433,75	9.962.433,75	3.570.590,46	16.084.411,88	3.743.448,18
Receita de contribuições de segurados	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	7.881.449,54	0,00
Pessoal civil	6.055.336,95	6.055.336,95	1.286.576,45	7.881.449,54	0,00
Ativo	5.975.340,24	5.975.340,24	1.270.469,78	7.810.494,67	0,00
Inativo	70.615,90	70.615,90	13.559,10	61.954,67	0,00

Pensionista	9.380,81	9.380,81	2.547,57	9.000,20	0,00
Receita patrimonial	3.907.096,80	3.907.096,80	2.018.196,64	7.802.712,46	3.743.448,18
Receita de valores mobiliários	3.907.096,80	3.907.096,80	2.018.196,64	7.802.712,46	3.743.448,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	265.817,37	400.249,88	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	265.817,37	400.249,88	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra orç.) (II)	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	18.155.644,95
RECEITAS CORRENTES	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	18.155.644,95
Receita de contribuições de segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.168,67
Pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.168,67
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.262.935,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	70.885,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,27
Outras receitas de contribuição	7.265.117,91	7.265.117,91	4.253.469,75	13.656.381,19	10.812.476,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.227.551,66	17.227.551,66	7.824.060,21	29.740.793,07	21.899.093,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.
DESP. PREV. (Exceto intra orç.) (IV)	17.227.551,66	17.227.551,66	1.059.930,59	5.406.174,83	4.033,45	5.226.707,49	42.718,08
ADMINISTRAÇÃO	11.860.051,66	11.860.051,66	135.383,31	584.981,07	4.033,45	502.045,96	42.718,08
Despesas correntes	11.788.051,66	11.788.051,66	135.383,31	584.981,07	4.033,45	494.474,96	42.718,08
Despesas de capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	7.571,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	0,00	4.724.661,53	
Pessoal civil	5.367.500,00	5.367.500,00	924.547,28	4.821.193,76	0,00	4.724.661,53	
Aposentadorias	3.373.500,00	3.373.500,00	615.626,02	3.281.711,87	0,00	3.328.491,06	0,00
Pensões	1.976.000,00	1.976.000,00	308.482,70	1.536.695,32	0,00	1.391.618,34	0,00
Outros benefícios previdenciári	18.000,00	18.000,00	438,56	2.786,57	0,00	4.552,13	0,00
DESP. PREV. (Intra orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,01	4.098,96
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	17.227.551,66	17.227.551,66	1.059.930,59	5.406.174,83	4.033,45	5.248.160,50	46.817,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV - V)		0,00	0,00	6.764.129,62	24.330.584,79		16.604.115,59
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		11.140.041,66					
BENS E DIREITOS DO RPPS							
CAIXA		0,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00					

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III) R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	500.673.131,99	75.605.366,22	425.790.570,19	454.498.395,84
Receita tributária	60.857.489,57	11.495.747,44	59.151.433,81	54.634.326,30
IPTU	10.306.634,00	2.233.096,32	11.053.542,27	8.302.666,34
ISS	23.563.397,35	6.219.834,90	30.005.638,91	23.808.290,33
ITBI	1.882.251,90	498.671,02	2.392.755,15	1.885.689,23
IRRF	9.097.478,69	1.593.866,59	8.179.154,66	8.753.947,21
Outras receitas tributárias	16.007.727,63	950.278,61	7.520.342,82	11.883.733,19
Receita de contribuições	13.320.454,86	5.540.046,20	22.132.768,39	18.531.250,51
Receita previdenciárias	13.320.454,86	5.540.046,20	21.537.830,73	18.155.644,95
Outras receitas de contribuição	0,00	0,00	594.937,66	375.605,56
Receita patrimonial líquida	215.826,19	68.880,58	264.121,57	218.168,20
Receita patrimonial	10.204.929,68	2.976.828,53	13.649.722,46	9.554.724,50
( ) Aplicações financeiras	9.989.103,49	2.907.947,95	13.385.600,89	9.336.556,30
Transferências correntes	420.356.438,30	55.640.269,72	334.779.790,73	374.826.679,66
Cota parte do FPM	215.010.607,34	25.012.418,03	167.464.290,60	221.129.384,44
Cota parte do ICMS	49.001.244,35	9.706.407,95	58.338.225,11	47.038.415,12
Convênios	51.051.246,45	2.781.829,45	9.999.076,18	8.949.732,64
Outras transferências correntes	105.293.340,16	18.139.614,29	98.978.198,84	97.709.147,46
Demais receitas correntes	5.922.923,07	2.860.422,28	9.462.455,69	6.287.971,17
Dívida ativa	2.292.971,20	925.069,93	2.587.809,86	1.962.152,54
Diversas receitas correntes	3.629.951,87	1.935.352,35	6.874.645,83	4.325.818,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
Convênios	117.590.711,00	2.830.528,15	34.863.461,85	65.369.203,16
Outras transferências de capital	12.540.000,00	200.099,53	265.559,53	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	130.130.711,00	3.030.627,68	35.129.021,38	65.369.203,16
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	630.803.842,99	78.635.993,90	460.919.591,57	519.867.599,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	48.525.583,18	9.212.040,05	0,00	50.398.154,53	7.339.468,70
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	347.941,08	13.065,89	0,00	361.006,97	0,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	52.866,27	746.199,78	0,00	266.858,08	532.207,97
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	50.377,99	84.004,31	0,00	72.144,31	62.237,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	13.387.979,09	1.153.861,21	0,00	13.546.400,04	995.440,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.506,91	46.637,34	0,00	869.566,56	10.577,69
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	46.817,04	0,00	0,00	46.817,04	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	5.181.433,91	499.719,49	0,00	5.681.153,40	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.426.505,47	11.755.528,07	0,00	71.242.100,93	8.939.932,61

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2010 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2010

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° bimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0002

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	27.731.838,11	50.413.405,44	0,00	42.652.052,59	5.379.228,59	19.003.098,12	21.869.321,43
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	446.624,82	0,00	347.941,08	3.887,00	101.754,28	816,46
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0,00	51.197,85	0,00	50.781,83	0,00	416,02	0,00
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	4.090,00	0,00	140,00	0,00	3.950,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	124.454,82	19.257.600,55	1.630,90	11.760.778,78	1.206.117,47	5.896.197,53	2.932.827,43
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	11.710,80	2.908.383,66	0,00	813.256,19	13.902,37	1.453.876,42	666.864,22
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	46.817,04	0,00	46.817,04	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	147.726,70	5.458.855,64	0,00	4.751.728,98	75,67	599.913,16	255.015,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.015.730,43	78.586.975,00	1.630,90	60.423.496,49	6.603.211,10	27.059.205,53	25.724.845,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	5.818.775,21	9.212.040,05	42.652.052,59	5.379.228,59	45.018.925,94	54.755,38	7.339.468,70
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	13.065,89	347.941,08	3.887,00	357.119,97	0,00	0,00
FU ÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0,00	746.199,78	50.781,83	0,00	266.858,08	2.084,44	532.207,97
EM A DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	50.237,99	84.004,31	140,00	0,00	72.144,31	0,00	62.237,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1.618.847,16	1.153.861,21	11.760.778,78	1.206.117,47	12.340.282,57	8.353,15	995.440,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.537,74	46.637,34	813.256,19	13.902,37	855.664,19	6.712,98	10.577,69
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	0,00	46.817,04	0,00	46.817,04	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	378,31	499.719,49	4.751.728,98	75,67	5.681.077,73	429.326,62	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.501.776,41	11.755.528,07	60.423.496,49	6.603.211,10	64.638.889,83	501.232,57	8.939.932,61

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2010 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2010.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
6° bimestre de 2010 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

Lei 9.394/96, Art.72, Anexo X

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)					
Receitas de impostos					
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	10.306.634,00	10.306.634,00	2.233.096,32	11.053.542,27	107
1112.04.10.00.00 PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	155.980,64	155.980,64	0

1721.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.111.880,00	764.800,00	69
1721.33.12.13.00	EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	165.528,00	26.400,00	16
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4.340.165,44	2.579.200,00	59
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	2.315.564,30	2.079.392,00	90
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	2.101.530,82	1.019.682,01	49
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	1.120.101,87	1.333.128,67	119
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	410.045,20	220.000,00	54
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	946.066,22	566.250,00	60
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.149,50	9.566.574,98	***
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	429.659,49	60.000,00	14
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	1.303.809,03	2.294.852,95	176
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	294.949,18	110.000,00	37
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	115.871.581,50	2.114.295,98	2
	TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	- - - - - - -	28.262.302,69	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)				
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	- - - - - - -	0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				-
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO		74.694,21	
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		2.258,51	
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		254.632,62	
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO		1.398.078,86	
1121.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		341.607,65	
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		143.482,26	
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		4.434,00	
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		859.118,35	
1121.42.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS		95.409,95	
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.007.735,30	
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO		3.065.847,44	
1122.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS		44.028,17	
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		931,27	
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		228.084,23	
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		7.810.494,67	
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		61.954,67	
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		9.000,20	
1210.37.01.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		594.937,66	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS		228.926,52	
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS		35.195,05	
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA		8.792,17	
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB		998.636,52	
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS		5.784.515,82	
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE		23.559,73	
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO		1.347.979,17	
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA		1.781.013,01	
1328.10.00.00.00	REMUNER.DOS INVEST.DO REGIM.PRÓPRIO DE PREVID.DO SERV.EM REND.FIX		2.018.196,64	
1520.28.01.00.00	RECEITA DA VENDA DE ADUBO ORGANICO		15.400,00	
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS		11.301,00	
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		1.104.677,65	
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO - FEX		124.352,81	
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		11.173,82	
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		1.522.563,52	
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		898.489,58	
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		693.161,90	
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.218.803,60	
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE		105.209,90	
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE		81.000,00	
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA		29.700,00	
1721.35.99.07.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO		853.358,22	
1721.35.99.09.00	PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES		38.887,20	
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM		8.783.932,94	
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96		22.701,84	
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP		7.472,69	
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE		33.881.783,38	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS		13.661.577,26	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR		13.408,88	
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA		2.298.617,65	
1724.01.09.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD		13.791,79	
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		9.881.903,18	
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		86.919,00	
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		30.254,00	
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.127.063,19	
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		911.512,41	
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE		755,00	
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		101.215,50	
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		1.930.068,02	
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS		228.795,29	
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.517.460,49	
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		52.303,74	
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR		456.531,45	
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV		188,00	
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC		185.497,17	
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS		81.577,64	
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		314,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		254.662,93	
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		265.559,53	
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		32.749.165,87	
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL		13.656.381,19	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - - - - - -	157.133.037,88	-
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		- - - - - - -	-47.643.554,83	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS			474.305.192,46	

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES		122.408.569,71	94.681.647,98	77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.078.926,07	83.468.611,75	95
APLICAÇÕES DIRETAS		85.545.763,23	80.973.412,03	95
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	6.745.031,69	5.924.754,17	88
SALÁRIO FAMÍLIA	*	414.979,92	264.149,04	64
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	*	67.644.901,26	64.847.954,27	96
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	10.583.860,16	9.837.032,65	93
DIÁRIAS - CIVIL	*	11.625,00	0,00	0
AUXÍLIO FARDAMENTO	*	110.000,00	91.680,00	83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	35.365,20	7.841,90	22
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.533.162,84	2.495.199,72	99
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	2.533.162,84	2.495.199,72	99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.329.643,64	11.213.036,23	33
APLICAÇÕES DIRETAS		34.329.643,64	11.213.036,23	33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	200,00	0,00	0
DIÁRIAS - CIVIL	*	630.969,22	356.791,40	57
MATERIAL DE CONSUMO	*	19.786.502,74	3.927.175,94	20
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	469.737,00	0,00	0
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.721.254,11	859.966,09	50
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	870.340,00	430.551,05	49
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	7.096.869,13	2.056.056,20	29
AUXÍLIO TRANSPORTE	*	239.000,00	181.082,75	76
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	3.417.771,44	3.397.771,44	99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	97.000,00	3.641,36	4
DESPESAS DE CAPITAL		15.988.430,65	1.433.794,76	9
INVESTIMENTOS		15.988.430,65	1.433.794,76	9
APLICAÇÕES DIRETAS		15.988.430,65	1.433.794,76	9
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	0,00	0,00	0
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	9.106.500,00	0,00	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	6.875.930,65	1.433.794,76	21
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	5.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	1.000,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		138.397.000,36	96.115.442,74	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	96.115.442,74
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	23.405.942,93
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	72.709.499,81

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	21,60%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS	ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
	2000	0,00%	0,00%
	2001	0,00%	0,00%
	2002	0,00%	0,00%
	2003	0,00%	0,00%
	2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.929.491,67	5.343.080,21	
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.456,00	12.071,96	
301-ATENÇÃO BÁSICA	82.917.993,51	67.740.662,44	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.389.059,18	23.009.478,13	
12-EDUCAÇÃO			
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.150,00	10.150,00	
TOTAL DAS DESPESAS	138.407.150,36	96.115.442,74	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
LRF, art 55, inciso I, alínea 'a', anexo I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
3º quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

Valores em R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O QUADRIMESTRE (Jan a Dez)	DESPESA LIQUIDADA ÚLTIMOS 12 MESES (Exercício de 2010)
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.853.187,15	48.853.187,15
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	629.705,66	629.705,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	181.447.009,67	181.447.009,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.150.767,86	27.150.767,86
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	8.418,60	8.418,60
3.1.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO	91.680,00	91.680,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.146,71	332.146,71

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.863,15	25.863,15
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	168.773,97	168.773,97
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.520.483,80	13.520.483,80
3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	249.650,79	249.650,79
3.3.90.03.00 PENSÕES	1.598.601,76	1.598.601,76
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00	39.000,00
3.3.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	2.786,57	2.786,57
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.363,47	11.363,47
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	814.782,75	814.782,75
4.4.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.172,73	3.172,73
( ) deduções		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-269.630,98	-269.630,98
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.222,14	-7.222,14
3.3.90.03.00 PENSÕES	-991.181,70	-991.181,70
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	273.679.359,82	273.679.359,82
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	25.903,45	25.903,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	8.076.493,88	8.076.493,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.561.622,78	1.561.622,78
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.886,04	14.886,04
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	554.206,00	554.206,00
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	10.333.112,15	10.333.112,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		417.043.402,69
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		273.679.359,82 (65,62 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		225.203.437,45 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		10.333.112,15 (2,48 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		25.022.604,16 (6,00 %)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
3° quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b', Anexo II

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ O 1o. QUADRIMESTRE (30/04/2010)	ATÉ O 2o. QUADRIMESTRE (31/08/2010)	ATÉ O 3o. QUADRIMESTRE (31/12/2010)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	857.597,29	487.936,14	927.081,18	539.990,47
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	29.703.020,54	27.798.658,68	25.331.188,59	22.676.963,42
PNAFM	3.782.562,10	3.782.562,10	3.782.562,10	2.638.542,16
RELUZ	7.664.061,71	7.664.061,71	7.664.061,71	6.083.624,94
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	3.239.461,40	3.239.461,40	2.862.719,72	2.436.290,90
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	3.071.133,71	2.386.711,27	2.386.711,27	975,77
FP JETONS FETEC	3.025,00	3.025,00	3.025,00	.0
IVETH E. DA SILVA ME	0,50	0,50	0,50	0,00
RP N PROC 2005	18.945,45	18.945,45	18.945,45	0,00
RP N PROC 2006	1.042.300,92	1.042.300,92	1.042.300,92	0,00
RP N PROC 2007 PMBV	5.512.987,79	5.512.987,79	5.512.987,79	0,00
RP N PROC 2008	21.157.603,95	21.157.603,95	21.157.603,95	0,00
H B B	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	1.873.356,24	1.873.356,24	1.873.356,24	5.284.870,52
RP PROC 2002 PMBV	679.514,29	679.514,29	679.514,29	679.514,29
RP PROC 2004 PMBV	1.010,95	1.010,95	1.010,95	0,00
RP PROC 2005 PMBV	13.434,77	13.434,77	13.434,77	1.084,77
RP PROC 2006 PMBV	131.717,45	131.717,45	131.717,45	2.926,98
RP PROC 2007 PMBV	2.237.130,15	2.237.130,15	2.237.130,15	453.435,87
RP PROC 2008	2.755.967,60	2.755.967,60	2.755.967,60	312.616,77
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.038.263,64	82.079.818,19	79.674.751,46	43.378.993,07
DEDUÇÕES (II)				
CAIXA GERAL - todas unidades gestoras	9.815.041,60	10.237.372,58	10.523.893,58	9.790.667,03
BANCOS - todas unidades gestoras	148.093.130,50	129.198.285,19	168.114.987,90	162.268.895,32
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-47.793.400,61	-53.024.960,89	-61.000.055,49	-72.045.471,95
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	5.446,91	2.219,41	4.914,13	19.733,13
DEVEDORES DIVERSOS	352.613,00	352.613,00	352.613,00	351.875,96
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	37.632,08	37.632,08	37.632,08	37.632,08
OUTRAS OPERAÇÕES	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10
RESTOS A RECEBER DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	183.562,12	176.350,58	176.350,58	357.082,71
Subtotal do ativo financeiro (A)	229.593.567,68	205.879.054,03	237.109.877,86	219.679.956,36
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	19.257.304,48	16.463.216,78	13.172.401,25	60.779.793,87
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	19.257.304,48	16.463.216,78	13.172.401,25	60.779.793,87
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	210.336.263,20	189.415.837,25	223.937.476,61	158.900.162,49
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				

RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	106.602.705,43	71.364.387,46	50.592.993,75	195.471.785,54
RESTITUIÇÕES A PAGAR	19.989,24	16.868,96	16.650,26	17.930,85
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	106.685,48	1.231.685,48	1.231.685,48	1.160.116,19
CONSIGNAÇÕES	2.391.932,91	6.258.900,18	7.224.915,61	5.594.639,83
DÉBITOS DE TESOURARIA DIVERSOS	740,00	740,00	740,00	740,00
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	11.740,30	11.740,30	11.740,30	11.740,30
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	109.133.793,36	78.884.322,38	59.078.725,40	202.256.952,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	125.297.999,56	107.336.019,06	144.262.725,15	115.521.169,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	445.303.701,63	394.661.394,43	420.854.753,81	417.043.402,69
% da DC sobre a RCL	19,10%	20,80%	18,93%	10,40%
% da DCL sobre a RCL	-28,14%	-27,20%	-34,28%	-27,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				1,20(120,00%)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (inclusive ARO)

PLATINUM
Pág.: 0001

3° quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV

Valores em R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	417.043.402,69
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2010 até 31/12/2010, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-M, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA CARMINHA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI-M", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Carminha Carneiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Saúde no PPA 2010/2013, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011 decorrente do Sistema Único de Saúde - SUS, ocorrerá em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO AÇÃO: 0422					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS						452
PROGRAMA	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA						0216
AÇÃO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO						0422
PROJETO/ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO						2.422
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: REFORÇAR A FISCLIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPALATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS JUSTIFICATIVA: COM O CRESCENTE AUMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO OS ALTOS ÍNDICES DE ACIDENTES, FOI IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO, APROVEITANDO A TECNOLOGIA EXISTENTE PARA UMA MAIOR EFICÁCIA NO POLICIAMENTO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: POTENCIALIZAR AOS AGENTES DE TRÂNSITO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, SUBSTITUINDO OS BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO EM PAPEL. PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICOS DO TIPO PALM OU COM TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA PRODUTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO PALM						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	**10**	**15**	**15**	**15**	**55**
TOTAL	**10**	**15**	**15**	**15**	**55**
META FINANCEIRA R$	**TM – 300.000,00 MT - 0,00**	**TM – 472.500,00 MT –150.000,00**	**TM – 495.000,00 MT – 300.000,00**	**TM – 482.900,00 MT – 412.100,00**	**TM – 1.750.400,00 MT – 862.100,00**
TOTAL R$	**300.000,00**	**622.500,00**	**795.000,00**	**895.000,00**	**2.612.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO AÇÃO: 0412					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS						452
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0213
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						0412
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						2.412
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇOES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24 DO CTB.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: GARANTIR MAIOR FLUIDEZ NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SEGURANÇA PARA OS PEDESTRES DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENCÃO DE SEMÁFOROS PRODUTO: VIAS SINALIZADAS POR SEMÁFOROS						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO, TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	**3**	**6**	**3**	**6**	**18**
TOTAL	**3**	**6**	**3**	**6**	**18**
META FINANCEIRA R$	**TM – 225.000,00 MT – 0,00**	**C – 230.000,00 TM – 230.000,00 MT – 300.000,00**	**TM – 250.000,00 MT – 500.000,00**	**C – 252.000,00 TM – 258.900,00 MT – 589.100,00**	**C – 482.000,00 TM – 963.900,00 MT – 1.389.100,00**
TOTAL R$	**225.000,00**	**760.000,00**	**750.000,00**	**1.100.000,00**	**2.835.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRÂNSITO AÇÃO: 0413					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0213
AÇÃO	AMPLIAÇÃO DE FROTA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO						0413
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO DE FROTA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO						1.413
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇOES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24º DO CTB.					
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**				
	FINALIDADE: APOIO LOGÍSTICO À FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM GERAL (CAMINHÃO, AUTOMÓVEL, MOTOCICLETA, VAN, MICROÔNIBUS) PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO				
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS:CONVÊNIO; TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**					
CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	**10**	**10**	**8**	**8**	**36**
TOTAL	**10**	**10**	**8**	**8**	**36**
META FINANCEIRA R$	**C – 200.000,00 TM – 200.000,00 MT – 0,00**	**TM – 200.000,00 MT – 300.000,0**	**C – 200.000,00 TM – 200.000,00 MT – 500.000,00**	**TM –200.000,00 MT – 500.000,00**	**C – 400.000,00 TM – 800.000,00 MT – 1.300.000,00**
TOTAL R$	**400.000,00**	**500.000,00**	**900.000,00**	**700.000,00**	**2.500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO:	SEGURANÇA NO TRÂNSITO			AÇÃO: 0414		
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01	
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA						06	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTAÇÃO GERAL						122	
PROGRAMA	APOIO A SMST						0214	
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST						0414	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST						2.414	
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**							
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SMST PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E MUNÍCIPES JUSTIFICATIVA:OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AOS SERVIDORES DA SMST								
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**							
	FINALIDADE: OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAIS AOS SERVIDORES DA SMST DESCRIÇÃO: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST PRODUTO: ATIVIDADE							
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS:TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**								
CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**			
META FÍSICA	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**			
TOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**			
META FINANCEIRA R$	**TM – 700.000,00 MT – 0,00**	**TM – 735.000,00 MT – 100.000,00**	**TM – 771.750,00 MT – 100.000,00**	**TM – 811.837,00 MT –98.500,00**	**TM – 3.018.587,00 MT – 298.500,00**			
TOTAL R$	**700.000,00**	**835.000,00**	**871.750,00**	**910.337,00**	**3.317.087,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO:	SEGURANÇA NO TRÂNSITO			AÇÃO: 0410		
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						18	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO						01	
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26	
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782	
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0213	
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						0410	
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						2.410	
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**							
OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇOES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA JUSTIFICATIVA: COM A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, GARANTIRÁ MAIOR SEGURANÇA NO TRÂNSITO AOS CONDUTORES E PEDESTRES, BEM COMO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º E 24º DO CTB.								
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**							
	FINALIDADE: GARANTIR A CIRCULAÇÃO, PARADA E ESTACIONAMENTO NAS VIAS MUNICIPAIS, DE FORMA ORDENADA E SEGURA. DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PRODUTO: VIAS SINALIZADAS							
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO, TESOURO MUNICIPAL E MULTA DE TRÂNSITO**								
CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**			
META FÍSICA	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**			
TOTAL	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**			
META FINANCEIRA R$	**C – 1.000.000,00 TM – 600.000,00 MT – 0,00**	**C – 1.200.000,00 TM – 630.000,00 MT – 500.000,00**	**TM – 661.500,00 MT – 701.200,00**	**C – 1.196.175,00 TM – 696.000,00 MT – 901.000,00**	**C – 3.396.175,00 TM – 2.587.500,00 MT – 2.102.400,00**			
TOTAL R$	**1.600.000,00**	**2.330.000,00**	**1.362.700,00**	**2.793.375,00**	**8.086.075,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 683/P, de 28 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2972 de 30 de junho de 2011, que concedeu Promoção por Titulação e Progressão Funcional, a servidora Claudileia de Araújo Arruda.

Art. 2º - Onde se lê: Claudileia de Araújo Arruda; Leia-se: Claudileila de Araújo Arruda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 36, combinado com art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Leila Barros Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27110, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 773/2011-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 688/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Leila Barros Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Procuradoria Geral do Município, conforme o Processo nº 773/2011-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 689/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso V, do art. 36, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, e,

Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 30, incisos II a IV, da Lei Municipal nº 812, de 22 de setembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Valdenir Torreias dos Santos, Assistente Municipal H-06, especialidade: Operador de Computador, matrícula nº 01985, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2011.04.0002P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 690/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o inciso III, § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 426 de 30 de junho de 1 , alterada pela Lei Municipal nº 562 de 21 de junho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Cleidionice Gonçalves Ferreira, membro suplente, para responder pelo cargo de Nível de Assessoramento, símbolo AS - 7, de membro titular, ambos do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, no período de: 04.07.11 a 03.08.11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 691/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Waldiner Peixoto de Alencar, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 692/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Waldiner Peixoto de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 693/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Frederico Bastos Linhares, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Procurador Chefe de Contratos e Convênios, cumulativamente com o cargo de Procurador Assistente, ambos da Procuradoria Geral do Município, no período 01.07.11 a 18.07.11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 694/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Infra-estrutura Urbana, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período 27.06.11 a 01.07.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 695/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Érico Carlos Teixeira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Procurador Chefe Fundiário e Ambiental, cumulativamente com o cargo de Corregedor Geral, ambos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 696/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Waldemarisa Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 697/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Antônio Macedo de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 698/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração de Lucélia de Almeida Campos, Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 651/P de 20 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2968 de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 699/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 699/P, DE 01 DE JULHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adevaldo Silva Barroso	AO-5	Agente Público Municipal 2
Aurenice Magalhães Bezerra	AS-6	Assistente Técnico
Irlene de Carlos Cortez Viana	AO-5	Chefe de Divisão
Isaac Moura dos Santos	AS-10	Assistente 3
Jacilety Fonseca	AS-11	Assistente Setorial
João Batista Marques da Rocha	AS-10	Assistente 3
José Flavio Costa de Lima	AS-10	Assistente 3
José Odiney de Oliveira Melo	AS-10	Assistente 3
José Resende	AS-7	Assistente 1
José Selmar de Araújo Lima	AS-11	Assistente Setorial
Keila Silva dos Reis	AS-11	Assistente Setorial
Laurizete Pereira da Silva	AS-11	Assistente Setorial
Maria José Araújo de Melo	AS-11	Assistente Setorial
Nivaldo de Moraes	AP-4	Diretor de Departamento
Onésimo Valério	AS-6	Assistente Técnico
Pablo André Alves de Moura	AS-7	Assistente 1
Ricardo José Alves Peres	AS-11	Assistente Setorial
Rodolfo Dias da Silva	AS-10	Assistente 3
Romisnaid Oliveira de Souza	AS-11	Assistente Setorial
Sérgio Alexandro Paz da Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Botânica
Weverton Tomé Briglia	AS-6	Assistente Técnico
Wilson Kennedy Ayres de Andrade Rocha	AS-10	Assistente 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 700/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 700/P, DE 01 DE JULHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adevaldo Silva Barroso	AS-10	Assistente 3
Jorge Donizeti Pavane	AO-5	Chefe de Divisão
Nivaldo de Moraes	AS-6	Assistente Técnico
Patrícia Leal Nóbrega	AO-8	Agente Público Municipal 3
Warion Gouvêa Cavalcante	AS-10	Assistente 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 701/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de de-

zembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 702/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Área, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 703/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Antonio Erculano de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 704/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Aroldo Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Projeto, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 705/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Creubiton Vieira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Plantio e Manutenção, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Lucimar da Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 707/P DE 04 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Lineide de Sena Vieira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 238/P DE 01 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lesliê das Neves Barreto, Agente Municipal F-05, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00522, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 7º (sétimo) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 711/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 239/P DE 04 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Geni Gomes da Silva, Técnico Municipal H-07, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00359, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.07.02 a 13.07.07, a ser usufruída no período de 20.06.11 a 17.09.11, conforme o Processo nº 772/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 047/2011
Processo 0040/2011-SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira Substituta designada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 047/2011, Processo 0040/2011-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, mo lo caminhonete aberta, 4x4, cabine dupla, movida a diesel capacidade para 05 cinco passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino).

Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 18/07/2011 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 18/07/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Presencial nº 031/2011
Processo 0114/2011-SMSA**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0114/2011-SMSA - Pregão Presencial nº 031/2011, tendo como objeto Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel), a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA, sendo o lote I com o percentual de desconto equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor estimado de R$ 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais), e para o lote II com o percentual de desconto equivalente a 1 % (um por cento) sobre o valor estimado de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo o total do valor estimado de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Eletrônico nº 028/2011
Processo 0101/2010 - SMSA**

Homologo o Processo Licitatório nº 0101/2011-SMSA - Pregão Eletrônico nº 028/2011, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender o CERNUTRI, tendo

como vencedora dos lotes I e III a empresa EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME pelo valor total de R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinqüenta reais), e como vencedora do lote II a empresa MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), perfazendo um total geral para os lotes a quantia de R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinqüenta reais), tendo sido o Lote IV FRACASSADO.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 2531/09/SMAG/VOL1
PORTARIA Nº. 109/11-SMAG DE 12/05/11 E DOM 2943 17/05/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2531/09/SMAG/Vol.1 instituído pela Portaria nº. 109/11/SMAG de 12/05/11, publicada no Diário Oficial do Município nº 2943 de 17/05/11, no uso de suas atribuições, vem de público citar a servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, Rua Paulo Pereira nº. 942 - São Francisco - antigo prédio da EMAP - Boa Vista - Roraima, no horário normal de expediente, por ser enquadrada no que preceitua o Artigo 163- será citado por edital publicado durante 03 (três) dias consecutivo no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, para apresentar defesa e Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da ultima publicação do edital da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	Matricula	CARGO/ESPECIALIDADE
Rosely Alves da Silva	26.185	Aux. Municipal / Aux. de Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2011.

Atenciosamente,

Maria Aparecida de Lima Viana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: JUNHO/2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	VALOR (R$)	SERVIÇO A SER EXECUTADO
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR	BRASÍLIA/DF	14.06.2011 a 15.06.2011	1.635,00	Tratar de assuntos de interesse deste Município de Boa Vista.
NELIO AFONSO BORGES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	BRASÍLIA/DF	14.06.2011 a 15.06.2011	1.226,25	Tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Órgãos Federais na companhia do Exmo. Sr. Prefeito.
CREMILDES DUARTE RAMOS	ASSESSORA	BELÉM/PA	20/06/2011 a 25/06/2011	2.997,50	Acompanhar Convênios firmados entre o Município de Boa Vista e a SUDAM – BELÉM/PA.
HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE	SUPERINTENDENTE	SÃO PAULO/SP	17/06/2011 a 22/06/2011	2.997,50	Participar do Curso "Expo Parques e Feira Internacional de Produtos e Serviços".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 065/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves de Melo Magalhães - Assessor de Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de 02 (dois) veículos, tipo Microônibus, com capacidade para 20 a 28 passageiros para realizar o transporte escolar no anexo da Escola Municipal Balduíno Wottrich, localizada no projeto de assentamento Nova Amazônia na Zona Rural do Município de Boa Vista - RR. Processo nº. 081/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 28 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 066/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa - Superintendente de Gestão Educacional desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material gráfico pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente à elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Boa Vista. Processo nº. 307/2010-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 067/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adelson Pereira de Sousa - Professor da Educação Básica Nível II desta Secretaria, como Agente Suprido do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 068/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante - Chefe da Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de materiais didáticos para as casas mãe e escolas indígenas. Processo nº. 047/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - PMBV
ASSUNTO: APURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB EXERCICIO DE 2010
RELATOR: PAULO CESÁR DA SILVA ARAUJO
APROVADO: 18/04/2011

I - HISTÓRICO:

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e onze, deu entrada neste Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a documentação referente à Prestação de Contas de 2010, vindo da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para análise e posterior parecer.

II - MÉRITO:

Analisando os documentos apresentados pela Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Boa Vista, referente à prestação de Contas do Exercício de 2010, nos foi possível levantar os seguintes valores conforme anexos apresentados:

ANEXO 12 (Posição em 31/12/2010)

Balancete Final - Sistema Orçamentário

Receitas

Previsão	Realizada	Diferenças
R$ 59.650.560,87	R$ 59.681.922,95	R$ 31.362,08

Fonte: Balanço Orçamentário – Pág. 90

Despesas

Previsão Atualizada	Realizada	Diferenças
R$ 78.875.458,88	R$ 74.327.437,95	R$ -4.548.020,93

Fonte: Balanço Orçamentário – Pág. 90

ANEXO 13 (Posição em 31/12/2010)

Balancete Final - Sistema Financeiro

Resumo	Receitas	Despesas	
Receita Orçamentária	59.681.922,95	Despesa Orçamentária	74.327.437,95
Restos a pagar	7.744.301,30	Pagamentos Antecipados	2.824,47
Pagamentos Antecipados	3.167.67	Duplicidade de Tribulação	37.896,34
Duplicidade de Tributação	37.896,34	Restos a pagar Proc.2008	148.029,34
Consignações	8.569.660,65	Restos a pagar Proc.2009	5.103.721,77
Transferências Recebidas	153.871,60	Consignações	8.570.361,15
Saldo Anterior	15.510.756,57	Transferências Concedidas	96.610,14
Total Geral de Receitas	91.701.577,08	Total de Despesas anual	88.286.886,16
		Saldo R$ final em 31.1210.	3.414.695,92
		Total Geral de Despesas	91.701.577,08

Fonte: Balanço Financeiro – Pág. 92/93

ANEXO 14 (Posição em 31/12/2010)

Balancete Final - Sistema Patrimonial

Ativo	Valores	Passivo	Valores
Disponível (R$)	3.414.695,92	R. a Pagar não Proces. 2009	255.[illegible]
Realizável	559,30	R. a Pagar Processados 2010	6.186.[illegible]
Bens Móveis	5.151.792,87	R.a pagar Processados 2010	1.557.908,91
Bens Imóveis	15.806.203,24	Consignações	70,38
Total do Ativo	24.373.251,33	Total do Passivo	7.999.387,55
		Total do Ativo Real	16.373.863,78
Total do Ativo	24.373.251,33	Total do Passivo	24.373.251,33

Fonte: Balanço Patrimonial – Pág. 95

O valor demonstrado de R$ 5.151.792,87 para Bens móveis, representa as aquisições ao longo dos anos pelo FUNDEB. O valor de R$ 1.380.183,86 que representa o total dos bens adquiridos no Exercício 2010, estão demonstrados na Demonstração das variações patrimoniais, anexado á página 97 da Prestação de Contas analisada. O mesmo ocorrendo com os bens imóveis, que neste exercício importaram em R$ 4.392.655,59.

ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

Demonstrativo da Receita e Despesa por categoria Econômica

Receita	Valores	Despesas	Valores
Receitas Correntes	59.681.922,95	Despesas Correntes	63.092.191,92
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.235.[illegible]
Total	59.681.922,95	Total	74.327.43[illegible]
Déficit	14.645.515,00		
Total Anual	74.327.437,95	Total Anual	74.327.437,95

Fonte: Balanço Patrimonial – Pág. 75

III - VOTO DO RELATOR:

Diante dos valores supracitado, apresentados sinteticamente da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB/2010, nos foi possível à identificação de Déficit da ordem de R$ 14.645.515,00 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais) conforme anexo 1 da Lei 4.320/64 (pág 75) demonstrado no Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica, representando uma realização de despesas superior á receita arrecadada que importou no valor de R$ 59.681.922,95. Assim vimos também o resultado do Balancete Final - Sistema Financeiro, com saldo de R$ 3.414.695,92 (pág. 92/93). O Balancete Final - Sistema Orçamentário apresenta um déficit na ordem de R$ 4.579.383,01 para as despesas e um superávit de R$ 31.362,08 nas receitas e o Balancete Final - Sistema Patrimonial apresenta um Ativo real de R$ 16.373.863,78, todos com fechamento em 31/12/2010.

Percebemos ainda que, no exercício de 2010 FUNDEB teve dotação disponível atualizada de R$ 78.875.458,88 (Setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos) (pág. 90), dos quais foram realizadas despesas de R$ 74.327.437,95 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete mil, quatrocen-

tos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme mostra o Comparativo da Despesa autorizada com a realizada do Item 8, Anexo 11 da lei 4.320/64 (pág 88). Observamos também que no exercício de 2010, foram adquiridos bens móveis no valor de R$ 1.380.183,86 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) segundo o Item 8 do anexo 14 da Lei 4.320, Demonstração de resultados do exercício. (pág. 97).

Este é nosso parecer.
Paulo César da Silva Araújo
Relator

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/BOA VISTA-RORAIMA,reunido em Sessão Plenária Extraordinária deliberou,aprovar a prestação de contas do FUNDEB exercício 2010. Com 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Gilmar Saraiva Pontes, Marly Martins, Ginacélia da Silva Noronha Nogueira, Paulo César da Silva Araújo, Uillame Araújo Moura, Antonio dos Santos Lima, Ângela Maria Schardong, Paulo Rogério Nunes da Paciência e Sóstenes Almeida Sousa. Houve 1 (um) voto desfavorável, do conselheiro: Elizeu Miguel Deodoro. Conforme registro na ata da reunião extraordinária do dia 18/04/2011.

Observação: Durante a análise da prestação de contas FUNDEB exercício 2010,ficou firmado com a contadora Janice P[illegible]ra a retirada da página 77(setenta e sete), por não fazer parte da referida prestação de contas. A mesma se comprometeu em enviar para O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/BOA VISTA-RORAIMA, cópia documentada das alterações que ocorrerem.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/BV-RR, 14 de Abril de 2011.

Paulo César da Silva Araújo
Presidente

Ginacélia da Silva Noronha Nogueira
Conselheira(titular)

Elizeu Miguel Deodoro
Vice-Presidente

Uillame Araújo Moura
Conselheiro(titular)

Marly Martins
Conselheira(titular)

Sóstenes Almeida Sousa
Conselheiro (suplente)

Antônio dos Santos Lima
Conselheiro (suplente)

Ângela Maria Schardong
Conselheira (titular)

Gilmar Saraiva Pontes
Conselheiro (titular)

Paulo Rogério Nunes da Paciência
Conselheiro(titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LOCAL PARA ELABORAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PAR / 2010 - 2014

SEGMENTO	NOME	CARGO FUNÇÃO
Dirigente Municipal de Educação	STELA APRECIDA DAMAS DA SILVEIRA	Secretária Municipal de Educação
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	LILIANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Coordenadora do PAR/SMEC
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	HEFRAYN COSTA LOPES	Assessor Pedagógico/PAR
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	MARLY MARTINS	Assistente Administrativo/DAE
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	CARLOS VICTOR COSTA NERY	Técnico em Engenharia
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	MOZARILDO DE ABREU GOMES	Coordenador do NTDE (Núcleo de Tecnologia e Difusão Educacional /SMEC)
Representante dos Diretores Escolares de Educação Infantil	SOSTENES ALMEIDA DE SOUSA	Diretor de Escola
Representante dos Diretores Escolares de Ensino Fundamental	MARISTELA MARTINS PEREIRA PARREIRA	Diretora de Escola
Representante dos Coordenadores Escolares de Educação Infantil	MARIA DE JESUS SANTANA MEDRADO	Coordenadora Pedagógica
Representante dos Coordenadores Escolares de Ensino Fundamental	WERA LÚCIA MARQUES SOUSA	Coordenadora Pedagógica
Representante dos Professores de Educação Infantil, Zona Urbana	MARIA MARLUCE NEVES CACAIS	Professora
Representante dos Professores de Ensino Fundamental, Zona Urbana	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FREITAS	Professora
Representante dos Professores de Educação Infantil, Creches, Zona Urbana	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	Coordenadora de Escola de Educação Infantil "Casa Mãe"
Representante dos Professores de Ensino Fundamental Indígena	CILENA ANDREIA MORAES	Professora
Representante das Associações de Pais e Mestres - APM	JOÃO BOSCO GOMES	Presidente de APM
Representante do Conselho Municipal de Educação	ELIANE MARTINS SARAIVA SILVA	Conselheira
Representante da Sociedade Civil	ROZMERI BINSFELD ASSUNÇÃO	Assessora Parlamentar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 130/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR (EFETIVO) e ANDRÉIA PRISCILA DE AGUIAR (COMISSIONADA),como fiscais responsáveis pelo Processo nº 158/2010, cujo objeto é Aquisição de motocicletas para atender a Diretoria de Apoio Logístico da SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 131/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO CARVALHO (COMISSIONADA) e CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL (ESTATUTARIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 65 /2011, cujo objeto é Aquisição de material de consumo para realização das Campanhas de Vacinação do Idoso e Contra Poliomelite.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 133/2011 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores LUIZA CARMEN ROCHA LIMA DE SENA (ESTATUTARIA) e ROSILENE MARIA DE AZEVEDO SOUZA (COMISSIONADA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 84 /2011, cujo objeto é Aquisição de Fórmula Láctea Infantil para atender as crianças expostas ao Vírus HIV, conforme solicitação da Coordenação de DST/ AIDS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 037/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fiscal Municipal, ANA ALMEIDA DA SILVA, (União) matrícula 40731, para desenvolver junto ao Departamento de fiscalização (DEFIS), atividades internas relacionadas ao controle de realização de eventos no âmbito Municipal.

Art. 2º - A servidora fará jus à Gratificação de Estímulo à Produtividade nos termos do inciso IX no § 3º do art. 1º da Lei nº. 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 039/11-SMGA/GAB.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de Sindicância Investigatória com a finalidade de averiguar denúncias que maculam a conduta de servidores municipais;

Art. 2º - Designar FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO-GDA 2ª Classe Técnico Municipal Especialidade:Guarda Municipal, ANDRÉ ATYLA DE MOURA, Técnico Municipal, Especialidade:Assistente Administrativo e FRANCILENE DAMASCENO CAVALCANTE, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão de Sindicância;

Art 3º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos com a apresentação do relatório conclusivo a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 040/11/GAB/SMGA.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e A ı-tos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº. 040/10/SMGA de 24 de agosto de 2010, que designou o servidor WEVERTON TOMÉ BRÍGLIA, para desempenhar a atividade de analista ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 041/2011-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as atividades de análise processual dos licenciamentos ambientais desta SMGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para desempenhar a atividade de análise.

Servidor	Formação Profissional	Matrícula
João Higor Aguiar de Mello	Biólogo	12654

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 042/11-SMGA/GAB.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 121 e 143 da Lei nº. 458 de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 0464/11/SMGA/GAB e documentos anexos;

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas , nomeada através da Portaria nº 039/11., composta pelos servidores: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO-GDA 2ª Classe Técnico Municipal Especialidade:Guarda Municipal, ANDRÉ ATYLA DE MOURA, Técnico Municipal, Especialidade:Assistente Administrativo, Matrícula nº. 25088, FRANCILENE DAMASCENO CAVALCANTE, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25558 ,devendo mesmos desempenhar todas as atividades necessárias à conclusão do processo, visando garantir eficiência, eficácia e efetividade no andamento processual.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Ind. nas, através de sua Secretária Dilma Lindalva Pereira da Costa, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 48/2010, vem neste ato comunicar a quem possa interessar o CANCELAMENTO da Autorização Prévia nº 025/2010 em nome da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de julho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, através de sua Secretária Dilma Lindalva Pereira da Costa, vem notificar o senhor RAFAEL HENRIQUE FERREIRA MALTA, inscrito no CPF sob o nº 015.543.82637, para que no prazo de 20 dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas-localizada à Rua Claudionor Freire nº 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº 4802/2008 que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de julho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO VICENTE
LOCALIZAÇÃO: Av. Pres.Castelo Branco Nº. 528 Bairro: São Vicente
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 053/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde São Vicente" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 048/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BURITIS
LOCALIZAÇÃO: Rua. Raimundo Figueiras Nº. 661 Bairro: Buritis
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 054/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Buritis" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 049/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 13 DE SETEMBRO
LOCALIZAÇÃO: Av. Eldorado Nº. 19 Bairro: 13 de Setembro
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 055/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde 13 de Setembro" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ASA BRANCA
LOCALIZAÇÃO: Rua. Francisco C. de Andrade Nº. 505 Bairro: Asa Branca
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 056/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Asa Branca" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DÉLIO TUPINAMBÁ
LOCALIZAÇÃO: Av. Belo Horizonte Nº. 178 Bairro: Nova Cidade
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 057/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Délio Tupinambá" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 052/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: REFORMA E ADEQUAÇÕES FÍSICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: Rua. Coronel Mota Nº. 418 Bairro: Centro
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 059/2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Reforma e adequações físicas da superintendência de vigilância em saúde e vigilância sanitária - SMSA" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 053/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CERCA PARA PROTEÇÃO DE APP NO ENTORNO DE LAGOAS
LOCALIZAÇÃO: Rua. N - 09 Nº. S/N Bairro: Sen. Hélio Campos
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 060/ 20 5MOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "construção de cerca para protação de APP no entorno de Lagoas" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 054/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da retaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE REDES COLETORAS DE AUAS PLUVIAIS, VALAS, BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITAS EM DIVERSOS BAIRROS DE BOA VISTA-RR.
LOCALIZAÇÃO: Diversos bairros de Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 061/ 2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "serviços de limpeza de redes coletoras de águas pluviais, valas, bocas de lobo e poços de visitas em diversos bairros da cidade de Boa Vista - RR" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 055/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS DE AGUAS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.
LOCALIZAÇÃO: Diversos bairros de Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 062/ 2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "manutenção e recuperação de rede de captação e condução de águas pluviais em todos os bairros de Boa Vista - RR" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 02 de maio de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 059/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CNPJ: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant Nº. 1318 E Bairro: Centro
ATIVIDADE: Cons. do Centro de Ref. Especializado e Assistência Social CREAS
LOCALIZAÇÃO: Rua. Turin S/ Nº. Bairro: Centenário
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 67/ 2011/SMOU/Vol. 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Construção do Centro de Referência Especializado e Assistência Social CREAS" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interina

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº.001/11
Objeto: Repasse de recursos para incentivar financeiramente a convenente Associação Liga das Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos de Roraima - LIQUAJUR/GF, nas apresentações que seus associados farão durante as programações da Boa Vista Junina/2011, que ocorrerá de 09 a 16/07/2011. Valorizando e divulgando os eventos artísticos e culturais locais, na modalidade de quadrilha junina, bem como proporcionar ao público em geral uma grande oportunidade de ver a criatividade e originalidade desses grupos.
Valor: O valor total estimativo será de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Prazo: A vigência do presente será de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Termo de Convênio.
Projeto Atividade: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 33.50.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0061/2011
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DE RORAIMA - LIQUAJUR/GF
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 30/06/ 2011.
Assinam: OSMAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR, pela CONCEDENTE, ELIANE MARIA VENTURA TORREIAS pela CONVENENTE.

José Luciano Henriques de Menezes Melo.
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº.002/11
Objeto: Repasse de recursos para incentivar financeiramente a convenente FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS - FERQUAJ, nas apresentações que seus associados farão durante as programações da Boa Vista Junina/2011 que ocorrerá de 09 a 16/07/2009, Valorizando e divulgando os eventos artísticos e culturais locais, na modalidade de quadrilha junina, bem como proporcionar ao púbico em geral uma grande oportunidade de ver a criatividade e originalidade desses grupos.
Valor: O valor total estimativo será de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Prazo: A vigência do presente será de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Termo de Convênio.
Projeto Atividade: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0062/2011
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS -FERQUAJ
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 30/06/ 2011
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela CONCEDENTE, EMANUEL HONORIO VENÂNCIO BIAVA DA SILVA, pela CONVENENTE.

José Henriques de Menezes Melo.
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS PELOS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam regulamentados os artigos 53 e seus parágrafos e 54 e seu parágrafo único da lei n.° 458/98, nos termos desta Resolução.

Art. 2° - A solicitação de diárias deverá ocorrer com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do deslocamento, devidamente formalizado através de processo.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo impedirá a concessão das diárias.

Art. 3° - O servidor que em viagem a serviço, representar ou acompanhar autoridade municipal ou superior hierárquico, receberá diárias equivalentes a esta.

Art. 4° - O servidor ou Vereador que estiver fora do Município terá direito a percepção do valor das diárias referente aos dias em curso, congresso, simpósio, conferência ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, acrescido de até duas diárias referentes aos dias de seu deslocamento, em caso de pernoite.

Parágrafo único. O servidor ou Vereador fará jus a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 5° - A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores consignados na Tabela do Anexo I desta Resolução sofrerão reajuste anual, de acordo com a variação do salário mínimo e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6° - Serão restituídas pelo servidor ou Vereador no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, o restante das diárias recebidas e não utilizadas.

Parágrafo único. Restituir-se-ão, em sua totalidade, as diárias recebidas pelo servidor ou Vereador quando, por qualquer circunstância ou motivo não ocorrer o afastamento do Município.

Art. 7° - As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez, excetuado em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério da Presidência.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 8° - Nos casos em que o servidor ou Vereador se afastar do município para participar de curso, congresso, simpósio, conferência, ou a serviço no interesse da Câmara Municipal de Boa Vista, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado como forma de prestação de contas junto a Câmara Municipal, conforme o Anexo II, que integra esta Resolução.

Art. 9° - A Portaria de concessão de diárias conterá o nome do servidor ou Vereador, respectivo cargo, função, número de matrícula ou cadastro, descrição sintética do objeto da viagem, a duração do seu afastamento e a importância a ser paga.

Art. 10 - As diárias serão concedidas pela Presidência da Câmara Municipal, e deverão ser precedidas de memorando da Secretaria, Departamento ou Gabinete no qual o servidor encontra-se lotado.

§1°. A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta feira, bem como as que

incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, se aceita a justificativa.

§2°. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor ou Vereador fará jus, ainda, às diárias referentes ao período prorrogado.

Art. 11 - Os procedimentos orçamentários-finaceiros para efetivação da despesa com diárias deverão obedecer à legislação em vigor.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos à 01.01.2011.

Art. 13 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR, 22 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	OUTROS ESTADOS E EXTERIOR
PRESIDENTE	R$ 900,00	R$ 1800,00
VEREADORES	R$ 750,00	R$ 1500,00
CONSULTORES, CONTROLADORES, SECRETÁRIOS, PRESIDENTE DA CPL, DIRETORES, COORDENADORES E ASSESSORES TÉCNICO-JURÍDICOS	R$ 550,00	R$ 1110,00
ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SEÇÃO	R$ 400,00	R$ 800,00
DEMAIS CARGOS	R$ 250,00	R$ 550,00

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento a Vossa Excelência, conforme determina o art. 4° da Resolução n.° 001 de 14 de junho de 2011, Relatório Circunstanciado com as informações seguintes:

1. Nome(s) do(s) participante(s): _____
2. Nome do curso ou evento: _____
3. Período do curso ou evento: _____
4. Local: _____
5. Data e horário do curso ou evento: _____
6. Promoção (quem está promovendo o evento): _____
7. Objetivo: _____
8. Conteúdo programático: _____
9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento, abordando assuntos que podem ser úteis à melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto a CMBV).
10. Assinatura do(s) participante(s), com o ciente do gestor da Unidade a qual pertence o(s) servidor(es). _____

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 20__.

Servidor Beneficiário

APROVAÇÃO
__/__/__

Secretário

ANEXO III

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
Nome:
Cargo/Função:

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE(S)	Nº DIAS	VLR. UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)

Assinatura do Proponente

CONCESSÃO

REQUISITE-SE PASSAGENS	S	N

CONCEDIDO AS DIÁRIAS
Em: ___/___/___

Assinatura do Ordenador

SETOR FINANCEIRO:_____
RECEBIMENTO/PAGAMENTO:_____
Recebi a importância de R$_____(_____)
Pelo cheque n.°_____ de __/__/__, ou através da ordem Bancária n.° _____ de __/__/__.

Assinatura do Proposto ou do Responsável pelo Setor Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 612/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO MARCOS VIEIRA DA SILVA FILHO e LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES a deslocarem-se a cidade de Manaus - AM, pois os mesmos participarão do "472° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 18 a 22/05/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 664/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora GILLIARDA RANGEL SOUSA a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois a mesma participará do "13° Fórum Nacional dos Municípios", no período de 07 a 11/06/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 676/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: ADAILTON OLIVEIRA DE ARAUJO do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 677/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: JORGE BARBOSA DE ARAUJO do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 678/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: JOSE AMERICO MACELLARO THOMÉ VIEIRA do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 679/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: ROMANA TAVARES MEDEIROS do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7 N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 680/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Exonerar: ANA CAROLINA SILVA ALENCAR do cargo em comissão de Auxiliar Comunitário N-11, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 681/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Exonerar: DORACI MARTINS QUILIM do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 683/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro. Exonerar: PAULO ADRIANO DANTAS do cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 684/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. M[illegible] de Lourdes Pinheiro. Exonerar: WAGNER DE OLIVEIRA TH[illegible]E do cargo em comissão de Auxiliar Comunitário N-11, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 685/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gabinete Presidência. Exonerar: ALDERLENE DA SILVA BEZERRA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 686/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gabinete da Presidência. Exonerar: MARCONDES SOARES DOS SANTOS do cargo em comissão de Secretário Executivo N-4, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 687/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Exonerar: JANAIDE SOBRAL CASTRO do cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 712/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998; e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 140, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista; e,

Considerando ainda, o Relatório Técnico da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Concessão de Progressão Funcional e Promoção;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Conceder promoção funcional aos servidores relacionados na forma do anexo II, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 712/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1053	Alaôr Salazar Rocha	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
1071	Alcindo da Silva Carneiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
1106	Aldenice Josefa Coutinho de Melo	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-09	I-10
1278	Ana Lúcia da Silva Lima	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09
1410	Antonia Santos de Sousa	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-08	C-09
1527	Arlete Alcântara	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-07	F-08
1572	Assunção de Maria Silva Mendes	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08

1705	Carlos Augusto Pantoja	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
1797	Cidiamara do Carmo Feitosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-08	F-09
1895	Cleonice Xavier Cardoso	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
1975	Davi Rodrigues Soares	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
2050	Domingas Silva Ferreira	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
2130	Ednelza de Abreu Lopes	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-06	C-07
2168	Elba Marlene Sarmento Amaral	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-09	C-10
2195	Eliane Maria Ventura Torreias	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08
2435	Fabiane Freitas de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
2650	Francismar Mesquita do Nascimento	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
2669	Francineudes Mesquita do Nascimento	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09
2730	Gervásio Barbosa do Monte Neto	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-08	C-09
2749	Gilmário Alves Pereira	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-12	F-13
2810	Heleny de Oliveira Sousa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
2847	Hilda Prill Soares	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-09	I-10
3030	Ivoneide Gomes Pereira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
3110	João José Pereira Filho	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-08	C-09
3263	José Soares Lima Filho	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
3272	Josenildo Lopes de Menezes	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
3441	Lijameire Sampaio Botelho	Técnico Legislativo	Taquígrafo	I-09	I-10
3595	Lussandra Martins de Lima	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
3601	Luzimar Freitas de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
3639	Maisa Campos de Melo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
3657	Mara Rúbia de Souza Mangabeira Rodrigues	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-01	F-02
3728	Marco Antonio Rodrigues Barros	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
3871	Maria da Conceição Reis Pereira	Técnico Legislativo	Taquígrafo	I-10	I-11
3890	Maria da Glória Moreira de Araújo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
3906	Maria de Fátima Barbosa da Costa	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09
3915	Maria de Fátima Barros Candido	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-06	F-07
3933	Maria de Fátima dos Santos Chaves	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
3951	Maria de Fátima Rodrigues de Lima	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-01	C-02
4046	Maria dos Anjos Neta	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-07	F-08
4082	Maria Eudiene Martins	Analista Legislativo	Técnico em Comunicação Social	M-01	M-02
4304	Mario Benedito Borges da Fonseca	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-09	C-10
4350	Marlinda dos Santos Guedes	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
4369	Marlise de Souza Barbosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-11	F-12
4430	Milene de Oliveira Thomé	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
4529	Nilce Gomes de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	H-02	H-03
4832	Raimundo Santos de Sousa	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-06	C-07
5099	Rosimari Moreira dos Santos	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-09	F-10
5114	Rosimeiry Pereira da Silva	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
5179	Sara Barbosa Monteiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08
5366	Tânia Maria Evangelista Barros	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-07	F-08
5375	Tânia Shirlene Guedes Farias	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	E-02	E-03
5400	Uilma Vidal de Moura	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02
5544	Waldemar Lins da Silva	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-06	C-07
5562	Wolney Rodrigues da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-01	I-02

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 712/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1302	Ancelmo Pereira de Oliveira	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
1394	Antonia Diva Bezerra.	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
1840	Claudete Pereira Almeida	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
2776	Gloudes das Neves Castro	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
3020	Ivone Aquino Gomes	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01
4331	Marlé Batista Farias	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	B-03	C-01

Braz Assis Behnck
Presidente






Ampliação do Hospital
da Criança Santo Antônio
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque
dos Papagaios
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do
Contorno Oeste
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas
Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Minha Casa, Minha Vida
Construção de 32 Km de Calçada, uma Escola e uma Praça
EU RESPEITO O TRÂNSITO
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25/05/11
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO

Processo n.º 076 /11

PROJETO DE LEI N. º 043 /11 **DE 16 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre a denominação da **RUA S-39** no Bairro Senador Hélio Campos, para **RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA S-39** no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de maio de 2011

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRB

RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO

No Bairro Senador Hélio Campos – entre as Ruas N-21 (Rua Izídio Galdino) e a a Rua N-25 (Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho)

O senhor **Francisco Cezário Filho** trabalhou por muitos na Prefeitura Municipal de Boa Vista. Foi motorista e vigia exercendo suas atividades, particularmente no antigo prédio de manutenção dos veículos da Prefeitura, no Bairro Calungá – em frente à Escola Barão de Parima.

Cezário nasceu no dia 16 de novembro de 1921 na cidade de Brejo do Cruz, na Paraíba.



Ainda jovem veio para Manaus onde foi contratado para trabalhar como seringueiro. Nesta época conheceu e casou com a índia da etnia Macuxi, senhora **JUVITA VIEIRA DA SILVA CEZÁRIO**. A esposa o convidou para vir para o Território Federal do Rio Branco. A viagem foi feita pelo rio Branco a bordo de um batelão (barcos grandes movidos a motores). Chegaram no dia 11 de fevereiro de 1946, quando Boa Vista já havia ficado independente do Estado do Amazonas, fato ocorrido no dia 13 de setembro de 1943.

Cezário procurou emprego e foi contratado como motorista na Prefeitura de Boa Vista. Foi um dos primeiros funcionários públicos do município, iniciando suas atividades em 1946, e permaneceu por toda vida como funcionário da Prefeitura de Boa Vista.

Cezário, como o primeiro motorista da Prefeitura, atendeu a vários prefeitos, e também dirigia o carro-pipa que era usado para distribuir água nas residências, já que ainda não havia a CAER e nenhum tipo de saneamento básico. O carro-pipa abastecia d'água no serviço de bombeamento que existia no final da Avenida Major Williams, esquina com a Rua Bento Brasil, no Bairro São Pedro. Até hoje existe o pequenino prédio do antigo bombeamento, mas há muitos anos está desativado e arrodeado por mato.

Cezário tinha seu caminhão, marca Ford, e o usava nas horas de folga do serviço da Prefeitura, como caminhão-de-frete, apanhando pessoas e mercadorias que chegavam no antigo Porto do Cimento (Porto da Intendência, onde hoje instalaram a Orla Taumanã – em frente à Caixa Econômica na Praça capitão Fábio Barreto – Centro). Ele também ensinava aos

interessados a arte de dirigir veículo. Depois de algum tempo, passou a usar seu caminhão também como transportador dos produtos agro-pastoris que ele ia buscar no interior do Território para trazer para a feira. Foi assim que ele conheceu todo o interior e fez muitas amizades com os produtores rurais.

Depois de algum tempo ele foi designado para trabalhar como motorista do caminhão do lixo, pois não havia motoristas suficientes para atender a todos os serviços municipais. O serviço de coleta de lixo de toda a era feito por apenas um veículo, o que o Cezário dirigia. Naquela época o motorista, além de dirigir o veículo, também era o apanhador do lixo diante das casas. E, pior, não havia luvas nem máscaras, o que era comum ser acometido de problemas respiratório. Em pouco tempo o Cezario contraiu doenças e foi afastado do serviço de motorista do caminhão coletor do lixo, e passou a trabalhar como vigia nos prédios públicos, principalmente no bombeamento d'água, na Avenida Major Williams e na Garagem Municipal no Bairro Calungá – em frente à Escola Barão de Parima.

Mesmo doente continuava trabalhando, até que um dia piorou, foi internado e, posteriormente aposentado, recebendo à época ajuda do médico Mozarildo Cavalcanti (hoje senador por Roraima).

O casal Francisco Cezário Filho e Juvita Vieira Da Silva Cezário, teve 13 filhos, dos quais 8 são vivos. São três homens: Francisco Cezário da Silva Neto (é fazendeiro); Francisco de Assis Cezario (Tenente da Polícia Militar); e Mário Fátimo da Silva Cezário (policial militar).

E, cinco mulheres: Eunice da Silva Cezário (professora aposentada); Cleonice da Silva Cezario (enfermeira aposentada); Maria Tereza da Silva Cezário (enfermeira aposentada); Francisca da Silva Cezário (enfermeira aposentada); e Maria das Graças da Silva Cezário (funcionária pública).

Um dos filho é o Tenente Francisco de Assis Cezário – do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Roraima. Ele reside à Rua Pastor Almir Nogueira Guerra – 316, Bairro Pricumã (Telefone: 9148 – 8619 / 3628 – 4374 - Boa Vista – Roraima

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, nominando a antiga RUA S-39, no Bairro Senador Hélio Campos, para: **RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO**

Esta rua se situa entre as Ruas N-21 (Rua Izídio Galdino) e a Rua N-25 (Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho), no Bairro Senador Hélio Campos.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de maio de 2011

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRB

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 30 / 05 / 2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 043, de 16 de maio de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua S-39, no bairro Senador Hélio Campos, para rua Francisco Cezário Filho e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 043, de 16 de maio de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua S-39, no bairro Senador Hélio Campos, para rua Francisco Cezário Filho e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 043, DE 16 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "DENOMINA A RUA S-39, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ...../...../.....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 043, de 16 de maio de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua S-39, no bairro Senador Hélio Campos, para rua Francisco Cezário Filho e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

CHICO DOIDO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 043, de 16 de maio de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"Denomina a rua S-39, no bairro Senador Hélio Campos, para rua Francisco Cezário Filho e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 043, DE 16 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "DENOMINA A RUA S-39, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

35ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 7 de junho de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº 043/2011
Título: Denomina a Rua S-39 para Rua Francisco Cezário Filho

Inicio: 07/06/2011 – 11h44min
Fim: 07/06/2011 – 11h45min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

7 de junho de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

36ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 8 de junho de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº 043/2011
Título: Denomina a Rua S-39 para Rua Francisco Cezário Filho

Inicio: 08/06/2011 – 10h46min
Fim: 08/06/2011 – 10h47min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)	NÃO VOTA	PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Presidente em Exercício

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

8 de junho de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI Nº043, DE 16 DE MAIO DE 2011.
AUTOR: MANOEL NEVES DE MACEDO.

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre: Denomina a **RUA S – 39,** no Bairro Senador Hélio Campos, para **RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua S-39**, no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 08 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Presidente em Exercício

LEI Nº 1.347, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-39, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "S-39", localizada no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter denominação Rua "Francisco Cezário Filho".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA G. M. LTDA.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 060/2010 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0068/2011 - PGMU.
Objeto: Serviço de Locação de 1 (um) imóvel, situado na Av. Ville Roy, nº 5867, terreno em forma retangular, com duas frentes, sendo uma com a Av. Nossa Senhora da Consolata nº 898, o imóvel avaliado está localizado numa Avenida de uso comercial, dotado de rede telefônica, rede de abastecimento de água, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, pavimentação asfáltica, coleta de lixo e equipamentos públicos, tais como escola, saúde e Segurança.
Benfeitoria - Edificação comercial térreo, contendo os seguintes cômodos: com 02 (dois) salões, 02 (dois) banheiros e 1 (uma) área coberta com 1 (um) banheiro e 01 (um) banheiro e 01 (um) banheiro coletivo. Padrão normal, estado de conservação regular, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura em de telha zinco, forro de PVC, esquadrias metálic e madeira, instalação elétrica embutida, com área c truída de 622,80 m², aparentando 20 (vinte) anos de idade.
Terreno - Apresenta forma retangular, com duas frentes, topografia plana e pedologia normal, e índice fiscal de 162,06 UFM/m². Medindo frente com a Av. Ville Roy - 15,00m; fundos com a Av. N.S. Consolata - 4,65+9,17m, lado direito - 62,00m +14,00m, lado esquerdo - 76,00m, equivalente a 1.010,42 m² área.
Modalidade: Certidão de dispensa de Licitação.
Valor: R$ O valor mensal do presente Contrato é de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), perfazendo um valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 08.122.0129.2.047, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 000265, de 24/02/2011, no valor de R$ 204.666,66 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta seis reais sessenta e seis centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VIANA.
Data de Assinatura: 23 de março de 2011.
Vigência: A vigência do Contrato de Locação decorrent presente projeto básico será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, que poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA CONTRATADA, DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 063/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0115/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTO) PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO IDOSO E CONTRA Á POLIOMELITE 1ª ETAPA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 46.148,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000471, de 27/04/2011, no valor de R$ 46.148,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Data de Assinatura: 02 de Maio de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 07 (sete) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0178/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 19.419,00 (dezenove mil quatrocentos e dezenove reais)
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000654, de 02/06/2011, no valor de R$ 19.419,00 (dezenove mil quatrocentos e dezenove reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO - ME.
Data de Assinatura: 09 de Junho de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICAR POR CONTER ERRO NA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 056/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0181/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS PECULIARIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENAL DA REDE MUCIPAL DE ENSINO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 88.094,82 (oitenta e oito mil noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 361 0142 2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000561, de 13/05/2011, no valor de R$ 88.094,82 (oitenta e oito mil noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. F. P. FREIRE - ME.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 056/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0182/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISI-

ÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS PECULIARIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENAL DA REDE MUCIPAL DE ENSINO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes II e III.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 242.697,69 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 12 361 0142 2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000562, de 13/05/2011, no valor de R$ 242.697,69 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2011 - SMGP.

Espécie: Contrato nº 0183/2011 - PGMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

da Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 04 122 0149 2.163, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 000618, de 25/05/2011, no valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOVESA - BOA VISTA ENERGIA S/A.

Data de Assinatura: 14 de Junho de 2011.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o interesse e disponibilidade da administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 036/2011 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0184/2011 - PGMU.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO KOMBI, PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR NA COMUNIDADE INDÍGENA LAGO GRANDE, de acordo com as especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: O valor mensal de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.631.0222.2.440, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000631, de 26/05/2011, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: JOSÉ ROCHA DE SOUZA.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026/2011 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0186/2011 - PGMU.

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 4,28KM DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 013/2011-CPL e seus Anexos.

Modalidade: Tomada de Preço.

Valor: R$ 672.660,27 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 0701; Função Programática: 15.451.0191.1.073; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: CIDE, para as quais previstas dentro do orçamento de 2011, tendo sido emitida com a Nota de Empenho: 00609, de 20/05/2011, no valor de R$ 672.660,27 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 17 de Junho de 2011.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias, desde sua assinatura até 14/09/2011, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 033/2011
Processo 0123/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 033/2011, Processo 0123/2011-SMSA a licitação foi DESERTA PELA 2ªVEZ.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 026/2011
Processo 083/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2011-SMEC - Pregão Presencial nº 026/2011, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo para as hortas escolares da rede municipal de ensino, a fim de possibilitar hábitos alimentares saudáveis, cuja adjudicação foi a favor da empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do Lote no Valor de R$ 32.227,40 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação -SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 129/2011 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 121 e 143 da Lei nº. 458 de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no HCSA/DIREÇÃO GERAL/GAB/OFÍCIO Nº 0120/2011 e anexos.

Art. 2° - Designar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 209/2008/SMSA, composta pelos servidores: ISRAEL PARDINHO SOUZA, Técnico Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, Matrícula nº. 01634, FABRICIO MEDEIROS DE SOUZA, Técnico Municipal, Especialidade; Fiscal Sanitário, Matrícula nº 26586, REGINA MARIA AGUIAR DE CARVALHO, Técnica Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27191, devendo os mesmos desempenhar todas as atividades necessárias à conclusão do processo, visando garantir eficiência, eficácia e efetividade no andamento processual.

Art. 3° - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 21 de junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL MUNICIPAL

CHAMADA DE OCUPANTES DE IMÓVEL

O Superintendente de Gestão do Patrimônio Público Imóvel Municipal solicita o comparecimento, na sala da administração da Sup-PI, situada no prédio do Terminal Urbano José Campanha Wanderley, Rua Barreto Leite nº. 233 - Centro, nesta cidade, no horário de expediente, das pessoas Ocupantes de Imóvel Municipal, abaixo relacionadas, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta chamada em D.O.M e Jornal da capital, tendo em vista contrariarem disposições da Lei nº. 18/74 (Código de Postura do Município).

a) Avenida Jaime Brasil
- Maria Luiza Vieira Campos (Box nº. 06) CPF 074.712.892-87

b) Praça Tenente Aviador Fernando W. Medeiros (2ª Etapa)
- Joelma dos Santos Silva (Box nº. 01) CPF 741.119.652-53

O não comparecimento implicará em sanções e apreensão do material existente no interior do imóvel, sendo fiel depositaria a Superintendência de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana/PMBV, ficando sujeito aos infratores ao pagamento de taxas em UFM.

Saulo Leite da Silva
Superintendente SMSP-PI

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI. Nº 026/2011

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor, JOSELITO FERREIRA DA SILVA, cargo Assessor Especial da Administração Indireta "4", como fiscal responsável do Processo nº 049/2011 / EMHUR - Contratação de Jornal local de grande circulação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 17 de Junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI. Nº 027/2011

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor, Natercio Leite Dutra, cargo Assessor Especial da Presidência da EMHUR, como fiscal responsável do Processo nº 051/2011 / EMHUR - Recarga de Cartuchos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 17 de Junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 094/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rossano Araújo Teixeira - Assistente II, matricula nº 00029 e Eliz Regina Nascimento Araújo - Coordenadora Técnica, nº 70046, para fiscalizarem o Processo nº 0063/2011, que trata da aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Superintendência de Cultura nos preparativos do evento "Boa Vista Junina 2011".

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 095/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Roberto Bazílio de Abreu - Assistente II, matricula n° 70203 e Izomar Rodrigues Macedo - Assessor Técnico III, n° 00280, para fiscalizarem o Processo n° 0064/2011, que trata da contratação de serviços de locação de equipamento de som ambiente de grande porte para atender ao evento "Boa Vista Junina 2011".

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 096/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras Anália soares Diniz Ródio - Assistente II, matricula n° 00105 e Janice Sales Lima Thomé - Assistente I, matrícula n° 03531, para fiscalizarem os serviços de confecção de ticketes para atender ao evento "Boa Vista Junina 2011", conforme Processo n° 0071/2011.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 097/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo da Silva Souza - Assessor Técnico III, matrícula n° 76065 e Viviane Moraes Vanderlei - Assistente III, matrícula n° 00181, para fiscalizarem a contratação de Grupos Folclóricos que farão parte da programação do evento do Boa Vista Junina 2011, conforme Processo n° 0077/2011.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 098/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Otávio Santos Abdala, Coordenador Técnico, matrícula n° 70000, para fiscalizar o Processo n° 0114/2011, que trata da locação de equipamento de sonorização médio porte para atender a Corrida Internacional 9 de Julho de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 099/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora da Mostra Fotográfica 9 de Julho - "Boa Vista Inexplorada, Edição 2011.

- Tiago Orihuela,
- Helena Fioretti,
- Maurício Elias Zouem.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Junho de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC



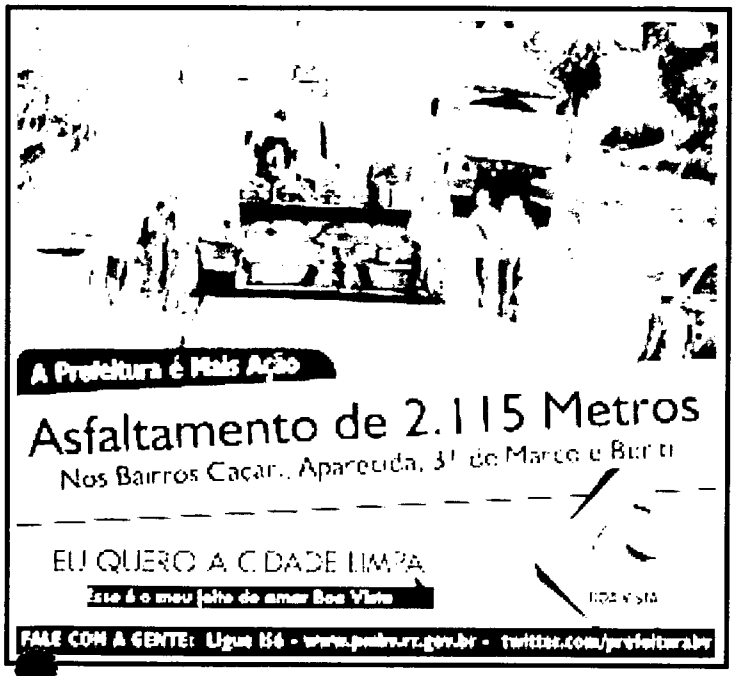
A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento de 2.115 Metros
Nos Bairros Caca... Aparecida, 31 de Março e Buri...
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Isso é o meu jeito de amar Boa Vista
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque
dos Papagaios
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do
Contorno Oeste
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso Saúde
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas
Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Isso é o meu jeito de amar Boa Vista
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Maurícélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 036/2010 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 286/10 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0286/2010-PGMU, contados a partir de 20 de Junho de 2011, com término previsto para o dia 17 de Outubro de 2011, referente á CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 036/10 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0173 1.032, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COLYNA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 17 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/10 - SMST.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0295/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0295/2010-PGMU, a contar de 22 de Fevereiro de 2011, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLVENTE, TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICRO ESFERA DE VIDRO E ROLO DE LÃ), A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA SMST, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 028/10-SMST.
Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 26 782 0213 2.110, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 080/2009 - SMOU.
Espécie: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0104/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0104/2010-PGMU, contados a partir do dia 21 de Junho de 2011, com término previsto para o dia 17 de Novembro de 2011, referente à CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DO CANAL MIRANDINHA NOS BAIRROS CAÇARI E APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Parecer Técnico nº GC 056/2011, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 080/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 17 512 0187 1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 20 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 032/09 - SMOU.
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 085/2010-PGMU, contados a partir do dia 17 de Junho de 2011, com término previsto para o dia 14 de outubro de 2011, referente aos SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 36,84 KM DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 032/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0191 1.029, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 008/10 - SMGA.
Espécie: Sexto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 363/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0363/2010-PGMU, contados a partir de 19 de Junho de 2011, com término previsto para o dia 17 de Agosto de 2011, referente aos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA PARA PROTEÇÃO DE APP NO ENTORNO DE LAGOA, LOCALIZADA NO FINAL DA RUA N-09, BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 08/2010 - SMGA.
Unidade Orçamentária: 1502; Programa de Trabalho: 18.541.0137.2.095; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: FMMA (multas e taxas).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA H. F. LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0153/08 - SMEC.
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0364/[illegible] - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 0364/2008-PGMU, contados a partir de 30 de Julho de 2011, referente á LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0153/08-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 361 0154 2.001; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00; Fontes de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALFREDO GONÇALVES BESERRA.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 056/08 - SMOU.
Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo de re-ratificação ao Contrato nº 0526/2008 - PGMU.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto re-ratificar a Cláusula Primeira - "Do Objeto" do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 526/2008-PGMU, em seu item 1.1, quanto o valor do aditivo do acréscimo financeiro, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 056/08-SMOU.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente á R$ 326.890,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais) do valor inicial do contrato nº 0564/2010-PGMU, referente á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 074/10-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04.122.0186.2.082, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

Data de Assinatura: 15 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0273/2010 - SMEC.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de praz › Contrato nº 058/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0058/2011-PGMU, contados a partir de 16 de Junho de 2011, com término previsto para o dia 14 de Agosto de 2011, referente aos SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0273/10-SMEC.

Unidade Orçamentária: 0605; Programa de Trabalho: 12.361.0154.2.002; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA.

Data de Assinatura: 16 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 011/2009 - SEMUC.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0253/2 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 0253/2009-PGMU, contados a partir do dia 08 de Julho de 2011, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 011/09-SEMUC.

Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.131.0200.2.339, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M3 COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 027/2010 - SEPF.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0369/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0369/2010-PGMU, contados a partir de 26 de junho de 2011 com término previsto para o dia 22 de novembro de 2011, referente aos SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 027/10 - SEPF.

Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 20.602.0170.2.138, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MOTTA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 20 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0154/10 - SMSA.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0054/2011-PGMU, contados a partir de 16 de junho de 2011, com término previsto para o dia 14 de agosto de 2011, referente ás ADEQUAÇÕES FÍSICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SETOR DE VILÂNCIA SANITÁRIA - SMSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0154/10-SMSA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SONETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 16 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0181/10 - SMSA.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0129/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo do contrato nº 0129/2011-PGMU, contados a partir de 15 de Junho de 2011, com término previsto para o dia 29 de Junho de 2011, referente aos SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE AYGARA MOTTA PEREIRA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0181/10-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: IVONALDO BEZERRA MEDEIROS.

Data de Assinatura: 15 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 019/2010 - SMOU.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0241/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0241/2010-PGMU, contados a partir de 20 de junho de 2011, com término previsto para o dia 17 de outubro de 2011, referente á SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE A SER IMPLANTADA NO COMPLEXO AYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 019/10 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.451.0173.1.032; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio e Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENGEMAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Data de Assinatura: 17 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº 230/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilene Teixeira Moura, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25518, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 2º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, conforme o Processo nº 156/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PGMU torna nula e sem efeito o Contrato e a publicação do Extrato do Contrato nº 079/2011-PGMU, veiculada no DOM nº 2924 de 18/04/2011, pág.04. As decisões, na íntegra, encontram-se nos autos do processo nº 043/2011-SMAG.

Boa Vista - RR, 14 de Junho de 2011.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 0138/10 - PGMU, firmado entre a Empresa MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 007/2010-SMSA, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 2681 de 18/04/2010.

Onde se Lê: "CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Procuradoria de Contratos e Convênios, em 20 de Junho de 2011.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0186/2010 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0082/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 20 (vinte) dias, o prazo de entrega do contrato, contados a partir da data de vencimento, bem como por igual período do prazo de vigência do contrato nº 082/2011-PGMU, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DST/AIDS, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0186/10-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. F. DOS S. SELBACH - ME.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 081/10 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 20 (vinte) dias, o prazo do contrato nº 089/2011-PGMU, contados a partir de 21 de Junho de 2011, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 081/10-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0902, Funcional Programática: 08.244.0131.2.253, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUAS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 029/10 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0217/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 0217/2010-PGMU, contados a partir de 16 de Junho de 2011, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (URNAS FUNERÁRIAS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 029/10-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08 244 0131 2.072; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: L. R. ALVES E CIA LTDA.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 074/2010 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0564/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Áurea Dias Veras Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 676/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Nazir Barbosa Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 677/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Maurício Pereira Gomes Alves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 678/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração de Neila Teixeira de Macedo, Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, providenciada através do Decreto nº 662/P de 20 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2969 de 22 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 679/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração de Wendel da Silva Nascimento, Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, providenciada através do Decreto nº 662/P de 20 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2969 de 22 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/E DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, II; em conformidade com o Art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Álvaro Barbosa Contreiras, Agente Municipal, especialidade: Assistente Municipal - SMAG, Marcelo Lopes Machado, Analista Municipal - SMAG, Lindonir das Neves Barreto, Chefe de Divisão - SMOU e Selma Maria de Moura, Assessora - SMSA, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Materiais Irrecuperáveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Christianne da Rocha Garcia, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 672/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Procurador Chefe de Contratos de Convênios, cumulativamente com o cargo de Procurador Chefe Trabalhista, ambos da Procuradoria Geral do Município, no período 21.06.11 a 30.06.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração de Ana Alice Menezes de Almeida, Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 651/P de 20 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2968 de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribu s legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a exoneração de Joseane Bezerra da Silva Soares, Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 651/P de 20 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2968 de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2971

BOA VISTA

terça-feira
28 de junho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.346, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-S1, NO BAIRRO GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA ARMANDO DE SOUZA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI-S1", localizada no Bairro Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Armando de Souza Cruz".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.347, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-39, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA FRANCISCO CEZÁRIO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "S-39", localizada no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter denominação Rua "Francisco Cezário Filho".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669/P DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 946/P, de 19 de agosto de 2010, publicado no DOM nº 2764 de 20 de agosto de 2010, que nomeou interinamente o senhor Leurimar Gomes Magalhães, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento do Parque dos Papagaios, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670P DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Helen Fabiane Pereira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 671/P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,